



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de vagas para cargo efetivo do quadro de funcionários da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE de acordo com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

**1.2.** O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para cargos de Nível Médio e Superior para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE.

**1.3.** O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo I** deste Edital.

**1.4.** O modelo de atestado médico para a Prova Prática de Salva Vidas é o constante do **Anexo II** deste Edital.

**1.5.** O modelo de atestado médico para o Teste de Aptidão Física (TAF) de Guarda Municipal é o constante do **Anexo III** deste Edital.

**1.6.** Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo IV** deste Edital.

**1.7.** As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo V** deste Edital.

#### 2. DOS CARGOS E VAGAS

**2.1.** Os cargos, as vagas, os requisitos, o salário e a carga horária são os estabelecidos a seguir:

CARGOS	NÍVEL MÉDIO			SALÁRIO	CH	REQUISITOS
	AC	PCD	TOTAL			
Agente de Controle Urbano	4	1	5	R\$1.059,33	12x36h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	1	0	1	R\$998,00	40h	Ensino Médio Completo
Agente Redutor de Danos	1	0	1	R\$1.070,45	30h	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo Municipal - II	4	1	5	R\$1.403,85	40h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Farmácia	2	0	2	R\$1.070,45	30h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Farmácia - Plantonista	2	0	2	R\$1.070,45	12x36h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Topografia	1	0	1	R\$1.070,45	40h	Ensino Médio Completo

NÍVEL MÉDIO						
CARGOS	VAGAS			SALÁRIO	CH	REQUISITOS
	AC	PCD	TOTAL			
Educador Social - Plantonista	27	3	30	R\$1.081,55	12x36h	Ensino Médio Completo
Fiscal de Controle Urbano	1	0	1	R\$2.828,26	40h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações.
Fiscal de Transporte - I	3	0	3	R\$1.070,45	40h	Ensino Médio Completo
Guarda Municipal - 3ª Classe	50	0	50	R\$1.299,56	12x36h	Ensino Médio Completo
Instrutor de Música – Teoria Musical Aplicada e Percepção	1	0	1	R\$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Musicalização Infantil	1	0	1	R\$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Instrumento – Flauta Transversal	1	0	1	R\$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Instrumento – Clarinete	1	0	1	R\$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Instrumento – Saxofone	1	0	1	R\$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Instrumento – Trompete	1	0	1	R\$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Instrumento – Trombone	1	0	1	R\$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Instrumento – Tuba/Bombardino	1	0	1	R\$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Instrumento – Violão	1	0	1	R\$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Instrutor de Música – Instrumento – Bateria	1	0	1	R\$1.432,03	150h*	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Salva-Vidas	4	0	4	R\$1.070,45	12x36h	Ensino Médio Completo e Habilitação em Técnicas de Salvamento Aquático e Princípios de Atendimento Pré-Hospitalar.
Técnico Agrícola	1	0	1	R\$1.715,74	40h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agropecuária e/ou Agrícola e Registro no Conselho Profissional Específico.
Técnico Ambiental	1	0	1	R\$1.741,56	40h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Meio Ambiente e Registro no Conselho Profissional Específico.
Técnico de Enfermagem - Diarista	24	1	25	R\$1.070,45	30h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional Específico.
Técnico de Enfermagem - Plantonista	66	4	70	R\$1.070,45	12x36h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional Específico.
Técnico de Laboratório - Diarista	6	1	7	R\$1.070,45	30h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Laboratório e Registro no Conselho Profissional Específico.

NÍVEL MÉDIO						
CARGOS	VAGAS			SALÁRIO	CH	REQUISITOS
	AC	PCD	TOTAL			
Técnico de Laboratório - Plantonista	6	1	7	R\$1.070,45	12x36h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Laboratório e Registro no Conselho Profissional Específico.
Técnico em Saúde Bucal	4	0	4	R\$1.070,45	30h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho Profissional Específico.
Técnico em Segurança do Trabalho	2	0	2	R\$1.286,81	30h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho Profissional Específico.
Técnico em Saneamento	1	0	1	R\$1.759,14	40h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saneamento e Registro no Conselho Profissional Específico.
Topógrafo	1	0	1	R\$1.740,87	40h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Topografia e Registro no Conselho Profissional Específico.

NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS	VAGAS			SALÁRIO	CH	REQUISITOS
	AC	PCD	TOTAL			
Arquiteto Urbanista	1	0	1	R\$ 4.085,34	40h	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho Profissional Específico.
Assistente Social	9	1	10	R\$ 2.798,82	30h	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Profissional Específico.
Biólogo	1	0	1	R\$ 2.769,74	30h	Ensino Superior em Biologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Biomédico Diarista	1	0	1	R\$ 2.798,82	30h	Ensino Superior em Biomedicina e Registro no Conselho Profissional Específico.
Cirurgião Dentista - Protésista	1	0	1	R\$ 2.798,82	20h	Ensino Superior em Odontologia, Especialização em Prótese Dentária e Registro no Conselho Profissional Específico.
Cirurgião Dentista - Especialista em Pessoas com Necessidades Especiais	1	0	1	R\$ 2.798,82	20h	Ensino Superior em Odontologia, Especialização em Atenção a Pessoas com necessidades especiais e Registro no Conselho Profissional Específico.
Enfermeiro Diarista	9	1	10	R\$ 2.769,74	30h	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional Específico.
Enfermeiro - Plantonista	8	1	9	R\$ 2.287,93	12x36h	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional Específico.
Engenheiro Civil	1	0	1	R\$ 5.258,16	40h	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Profissional Específico.
Engenheiro Clínico Hospitalar	1	0	1	R\$ 5.258,16	40h	Ensino Superior em Engenharia Biomédica ou Engenheiro Elétrico com Especialização em Engenharia Clínica e Registro no Conselho Profissional Específico.
Engenheiro Eletricista	1	0	1	R\$ 5.258,16	40h	Ensino Superior em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho Profissional Específico.

NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS	VAGAS			SALÁRIO	CH	REQUISITOS
	AC	PCD	TOTAL			
Farmacêutico	3	0	3	R\$ 2.798,50	30h	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Fisioterapeuta	4	0	4	R\$ 2.798,82	30h	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Fonoaudiólogo	2	0	2	R\$ 1.751,14	30h	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Geólogo	1	0	1	R\$ 3.692,89	40h	Ensino Superior em Geologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Alergologista	1	0	1	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Alergologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Anestesiologista	1	0	1	R\$ 5.661,91	24h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Anestesia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Cardiologista	1	0	1	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Cardiologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Clínico	5	0	5	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Clínico - Plantonista	33	2	35	R\$ 5.661,91	24h	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Colpocitologista	1	0	1	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Colpocitologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Dermatologista	1	0	1	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Dermatologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Endocrinologista	1	0	1	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Endocrinologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Geriatra	1	0	1	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Geriatria e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Gineco - Obstetra - Diarista	1	0	1	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Gineco-Obstetrícia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Gineco - Obstetra - Plantonista	1	0	1	R\$ 5.661,91	24h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Gineco-Obstetrícia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Hebiatra	1	0	1	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Pediatria Hebiatra e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Infectologista	1	0	1	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Infectologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Mastologista	1	0	1	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Mastologia e Registro no Conselho Profissional Específico.

NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS	VAGAS			SALÁRIO	CH	REQUISITOS
	AC	PCD	TOTAL			
Médico Neonatologista	1	0	1	R\$ 5.661,91	24h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Neonatologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Ortopedista	1	0	1	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Ortopedia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Ortopedista - Plantonista	1	0	1	R\$ 5.661,91	24h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Ortopedia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Otorrinolaringologista	1	0	1	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Otorrinolaringologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Obstetra	3	0	3	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Obstetrícia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Obstetra - Plantonista	3	0	3	R\$ 5.661,91	24h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Obstetrícia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Pediatra	1	0	1	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Pediatria e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Pediatra - Plantonista	5	0	5	R\$ 5.661,91	24h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Pediatria e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Psiquiatra	2	0	2	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Reumatologista	1	0	1	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Reumatologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Ultrassonografista	1	0	1	R\$ 5.661,91	20h	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Ultrassonografia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Médico Veterinário	3	0	3	R\$ 2.769,74	30h	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Profissional Específico.
Nutricionista	4	0	4	R\$ 2.798,80	30h	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho Profissional Específico.
Pedagogo	5	0	5	R\$ 2.525,26	40h	Ensino Superior em Pedagogia.
Psicopedagogo	1	0	1	R\$ 2.525,26	40h	Ensino Superior em Pedagogia em Pedagogia ou Licenciatura diversas e Especializações em Psicopedagogia.
Procurador Municipal	3	0	3	R\$ 11.406,43	30h	Ensino Superior em Direito e Registro no Conselho Profissional Específico.
Professor de Educação Básica	189	11	200	R\$ 1.918,31	150h*	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia.

NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS	VAGAS			SALÁRIO	CH	REQUISITOS
	AC	PCD	TOTAL			
Professor de Braille	3	0	3	R\$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Pedagogia ou Magistério e Curso de Braille com carga horária mínima de 120 horas.
Professor I - Educação Infantil - Libras	5	0	5	R\$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Pedagogia e Curso de Libras Avançado.
Professor II - Artes	5	0	5	R\$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Letras.
Professor II - Ciências	14	1	15	R\$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Química ou Física.
Professor II - Educação Física	14	1	15	R\$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Profissional específico.
Professor II - Geografia	14	1	15	R\$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Geografia.
Professor II - História	9	1	10	R\$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em História.
Professor II - Língua Estrangeira - Espanhol	5	0	5	R\$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, Com Habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura Dupla (Português/Espanhol).
Professor II - Língua Estrangeira - Inglês	5	0	5	R\$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa.
Professor II - Língua Portuguesa	23	2	25	R\$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa.
Professor II - Matemática	33	2	35	R\$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática
Professor Sala de Recursos Multifuncionais (SEM)	5	0	5	R\$ 1.918,31	150h*	Ensino Superior em Pedagogia e Especialização em Educação Especial.
Psicólogo	19	1	20	R\$ 2.798,82	40h	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho Profissional Específico.
Sanitarista	1	0	1	R\$ 2.798,82	30h	Ensino Superior, Especialização na área de Saúde Pública e Registro no Conselho Profissional Específico.
Gestor Social	1	0	1	R\$ 2.514,36	40h	Ensino Superior em Sociologia.
Terapeuta Ocupacional	3	0	3	R\$ 2.798,82	30h	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Profissional Específico.

**LEGENDA:**

AC = Vagas de Ampla Concorrência;

PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

CH = Carga horária semanal;

\* = Carga horária mensal.

**2.2. Do Regime Jurídico:** Estatutário.

**2.3. As atribuições gerais dos cargos constam do Anexo V deste Edital.**

**2.4.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

**2.4.1.** Não se aplica a reserva de vagas para pessoas com deficiência para o cargo de Guarda Municipal e Salva Vidas, dada a natureza dos trabalhos que exigem aptidão plena para o exercício das funções.

### 3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

**3.1.** O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
Prova Objetiva	Para todos os cargos	Eliminatório e Classificatório
Prova Discursiva	Para o cargo de Procurador Municipal	Eliminatório e Classificatório
Prova Prática	Para o cargo de Salva Vidas	Eliminatório e Classificatório
Teste de Aptidão Física (TAF)	Para o cargo de Guarda Municipal	Eliminatório
Avaliação Psicológica	Para o cargo de Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, Guarda Municipal e Pedagogo	Eliminatório
Prova de Títulos	Para os cargos de Nível Superior	Classificatório

**3.1.1.** Dos Exames Médicos, da Investigação Social, do Curso de Formação e do Estágio para o cargo de **Guarda Municipal - 3ª Classe**:

**3.1.1.1.** O Exame Médico, a Investigação Social, o Curso de Formação e o Estágio para o cargo de **Guarda Municipal - 3ª Classe** de caráter eliminatório, são requisitos obrigatórios para investidura no cargo a ser realizado, impreterivelmente, nas datas, turnos e horários definidos no ato convocatório que será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE - [www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br) para os candidatos aprovados dentro do número de vagas definidas no item 2.1 do capítulo 2 deste Edital.

**3.2.** Os horários mencionados no presente Edital, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

**3.3.** As Etapas serão realizadas nas cidades do **Cabo de Santo Agostinho e/ou Recife**, no estado de Pernambuco, com exceção da Prova de Títulos.

**3.3.1.** A realização da Prova Prática, Teste de Aptidão Física - TAF e Avaliação Psicológica, poderá ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

**3.3.2.** Caso o número de inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para a realização das etapas, os candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização, não assumindo o IBFC e a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

---

**4.1.** O candidato aprovado e convocado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- d)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- g)** apresentar atestado médico, nos casos de candidatos com deficiência, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo, o que será comprovado nos exames médicos no processo de admissão;
- h)** não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- i)** não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
- j)** ser aprovado no presente Concurso Público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.1;
- k)** estar devidamente registrado junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
- l)** não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- m)** atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**4.1.1. Para o cargo de Guarda Municipal além das exigências do item 4.1 acima, o candidato deverá ter:**

- a)** altura mínima descalço de 1,65m, quando do sexo masculino, e de 1,60m, quando do sexo feminino;
- b)** carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B;
- c)** aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exame de saúde específicos;
- d)** concluído com aproveitamento o curso de formação que obedecerá a matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública – (SENASP), do Ministério da Justiça;
- e)** concluído o estágio após o curso de formação;
- f)** idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;
- g)** não estar respondendo a processo criminal;
- h)** não possuir antecedentes criminais.

**4.2.** A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, importará na perda do direito de nomeação do candidato, que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.



**4.3.** As convocações para nomeação serão realizadas com aviso a ser publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no endereço eletrônico da Prefeitura [www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br).

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

---

### **5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:**

**5.1.1.** A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

**5.1.3.** As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

**5.1.4.** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

**5.1.5.** No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

**5.1.6** O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

**5.1.7.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**5.1.8.** No ato da inscrição o candidato deverá **optar somente por um cargo** a que vai concorrer, conforme previsto nos quadros do item 2.1 deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.

**5.1.9.** O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

**5.1.10.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, em extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

### **5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**



**5.2.1.** As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e encontrar-se-ão abertas a partir das **10:00h do dia 30/08/2019 até às 22h59min do dia 24/09/2019**, sendo o dia **25/09/2019** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**5.2.2.** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d)** o candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso.

**5.2.3.** O valor da inscrição será de **R\$ 47,00 para os cargos de nível médio e R\$ 67,00 para os cargos de nível superior**.

**5.2.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

**5.2.5.** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**5.2.6.** A PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**5.2.7.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

**5.2.8.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso.

**5.2.9.** O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

**5.2.10.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.



**5.2.11.** A partir de **09/10/2019** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) através das situações das inscrições, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

**5.2.12.** Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), de acordo com as instruções relativas ao Concurso Público, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

**5.2.12.1.** O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas.

**5.2.12.2.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**5.2.13.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

### **5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:**

**5.3.1.** Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007.

**5.3.2.** O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) no período das **09:00h do dia 02/09/2019 até às 22h59min do dia 04/09/2019**, observado o horário de Brasília-DF.

**5.3.3.** Para comprovar a condição no CadÚnico, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

- a)** o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- c)** não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.



**5.3.4.** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

**5.3.5. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:**

- a)** deixar de efetuar o requerimento de isenção do pagamento;
- b)** não indicar o número correto do NIS;
- c)** cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- d)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- e)** não atenda ao estabelecido neste Edital.

**5.3.6.** As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**5.3.7.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

**5.3.8.** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.3.9.** O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na data prevista de **10/09/2019**.

**5.3.10.** O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

**5.3.11.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

**5.3.12.** O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 5 deste Edital.

**5.4.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

---

**6.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Art. 37, Inc. VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.



**6.2.** O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**6.3.** A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

**6.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**6.5.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;
- c)** informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d)** informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

**6.6.** Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato deverá **enviar eletronicamente** ao IBFC os documentos a seguir:

- a)** Comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b)** Laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c)** Requerimento de condições especiais (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

**6.6.1.** Os candidatos com deficiência deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “Editais e Publicações Oficiais” dos documentos comprobatórios elencados no item 6.6, **no período das 9 horas do dia 26/09/2019 até às 16 horas do dia 30/09/2019**, observado o horário de Brasília/DF.

**6.6.1.1.** Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar na extensão **JPEG ou PNG** com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo.

**6.6.1.2.** Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 6.6.1 gerando um número de protocolo para cada envio.

**6.6.1.3.** Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

**6.6.1.4.** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

**6.7. Não será incluído na reserva de vagas PCD o candidato que:**

- a)** deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- d)** não fizer o envio eletrônico dos documentos, conforme itens 6.6 e 6.6.1 e demais itens;
- e)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f)** não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g)** enviar documentação em desacordo com este Edital.

**6.8.** Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.6 e 6.6.1 deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência para fins de reserva de vagas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

**6.9.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.10.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

**6.11.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.12.** Os candidatos habilitados na condição de pessoa com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação por equipe médica, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não, e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, observadas:

- a)** as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
- d)** a Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

**6.13.** Será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

**6.13.1.** Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o candidato não deficiente ou ausente na perícia médica deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior à prova objetiva, observadas as exigências de ampla concorrência do edital.

**6.13.2.** O candidato que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme item 6.13.1, estará eliminado do concurso público.

**6.13.3.** O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos será eliminado do Concurso Público.

**6.14.** Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas, nos termos deste Edital, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

**6.15.** O candidato com deficiência, se classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

---

### **7.1. Das lactantes:**

**7.1.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participar do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

**7.1.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

**7.1.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

**7.1.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.1.5.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

**7.1.6.** A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

**7.1.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**7.1.8.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**7.1.9.** O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

### **7.2. Das outras condições:**

**7.2.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba “Editais e Publicações Oficiais” do **Anexo I – Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais**, **no período das 9 horas do dia 26/09/2019 até às 16 horas do dia 30/09/2019**, observado o horário de Brasília/DF.

**7.2.1.1.** Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar na extensão **JPEG ou PNG** com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo.

**7.2.1.2.** Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 7.2.1 gerando um número de protocolo para cada envio.

**7.2.1.3.** Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

**7.2.1.4.** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

**7.2.2.** Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (11) 4788.1430 das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.

**7.3.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**7.4.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade

## **8. DAS PROVAS**

### **8.1. DA PROVA OBJETIVA:**

**8.1.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

<b>Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Farmácia Plantonista, Guarda Municipal, Técnico Agrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem – Diarista, Técnico de Enfermagem – Plantonista, Técnico de Laboratório – Diarista, Técnico de Laboratório – Plantonista, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Saneamento e Topógrafo.</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Total de Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Mínimo Exigido</b>
Língua Portuguesa	15	1,4	21	<b>30 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.</b>
Raciocínio Lógico	10	1,2	12	
Conhecimentos Específicos	15	1,8	27	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>60</b>	



Demais cargos de Nível Médio				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	15	1,8	27	<b>30 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.</b>
Raciocínio Lógico	15	1,4	21	
Noções de Informática	10	1,2	12	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>60</b>	

**Professor de Educação Básica, Professor de Braille, Professor I - Educação Infantil – Libras, Professor II - Artes, Professor II - Ciências, Professor II - Educação Física, Professor II - Geografia, Professor II – História, Professor II - Língua Estrangeira – Espanhol, Professor II - Língua Estrangeira – Inglês, Professor II - Língua Portuguesa, Professor II – Matemática e Professor Sala de Recursos Multifuncionais (SEM).**

Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,3	13	<b>30 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.</b>
Raciocínio Lógico	10	1,2	12	
Legislação	10	1,5	15	
Conhecimentos Específicos	10	2	20	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>60</b>	

Demais cargos de Nível Superior				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1	10	<b>30 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.</b>
Raciocínio Lógico	10	1	10	
Conhecimentos Específicos	20	2	40	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>60</b>	

**8.1.2.** O conteúdo programático referente à Prova Objetiva é o constante do **Anexo IV** deste Edital.

**8.1.3.** A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas disciplinas, conforme quadros constantes do item 8.1.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

**8.1.4.** Será considerado **HABILITADO** na **Prova Objetiva** o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da prova objetiva, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.

**8.1.4.1.** Na hipótese de igualdade de nota total entre candidatos **habilitados na Prova Objetiva**, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- maior nota na disciplina de conhecimentos específicos, quando for o caso;
- maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- maior idade, considerando dia, mês e ano.



**8.1.5.** Estará **ELIMINADO** deste Concurso Público o candidato que não for **HABILITADO** na **Prova Objetiva**.

**8.1.6.** O resultado da **Prova Objetiva** será publicado no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

## **8.2. DA PROVA DISCURSIVA – PROCURADOR MUNICIPAL:**

**8.2.1.** Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** do cargo de **Procurador Municipal** que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, quando houver, serão convocados para a **Prova Discursiva** de caráter eliminatório e classificatório.

<b>Cargo</b>	<b>Até a posição de classificação</b>
Procurador Municipal	<b>15ª</b>

**8.2.2.** Todos os candidatos com **Deficiência HABILITADOS** na **Prova Objetiva** serão convocados para a **Prova Discursiva**.

**8.2.2.1.** Para fins de convocação da Prova Discursiva, a classificação será determinada pelas listas de ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência, de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 2 (duas) listas.

**8.2.3.** Os candidatos que não forem **CONVOCADOS**, nos termos dos itens 8.2.1 e 8.2.2 **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Concurso Público.

**8.2.4.** A Prova Discursiva constituir-se-á de **1 (uma) Peça Processual sobre o conteúdo específico constante do Anexo IV deste Edital**. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir a quantidade máxima de linhas que estará definida no caderno da Prova, observando os critérios de correção a seguir:

<b>Item</b>	<b>CrITÉRIOS de Correção</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	Domínio de conteúdo do tema abordado	10
<b>2</b>	Demonstração de conhecimento técnico aplicado	10
<b>3</b>	Domínio de redação jurídica	5
<b>4</b>	Desempenho técnico jurídico	5
<b>Total de Pontos</b>		<b>30</b>

**8.2.5.** Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurada, ilegível ou incompreensível ou escrito em língua diferente da portuguesa.

**8.2.6.** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.



**8.2.7.** Na correção da Prova Discursiva não será permitida qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, garantindo assim o sigilo do autor.

**8.2.8.** Na Folha de Resposta da Prova Discursiva o candidato somente poderá registrar a sua assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

**8.2.9.** A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

**8.2.10.** A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**8.2.11.** A Folha de Respostas e o Caderno de Questões da Prova Discursiva do candidato serão divulgados no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na mesma data da divulgação das notas, apenas durante o prazo recursal.

**8.2.12.** A Prova Discursiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos**, considerando-se **HABILITADO** o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **15 (quinze) pontos**.

**8.2.13.** O candidato que não for **HABILITADO** na **Prova Discursiva**, nos termos do item 8.2.12 do presente Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

**8.2.14.** Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

- a) estiver em branco;
- b) com conteúdo diverso do tema estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

**8.2.15.** O resultado da **Prova Discursiva** será publicado no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

### **8.3. DA PROVA PRÁTICA (SALVA VIDAS):**

**8.3.1.** Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** do cargo de **Salva Vidas** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, quando houver, serão convocados para a **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

<b>Cargo</b>	<b>Até a posição de classificação</b>
Salva Vidas	<b>20ª</b>



**8.3.2.** Os candidatos que não forem **CONVOCADOS**, no termo do item 8.3.1 **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Concurso Público.

**8.3.3.** Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajes de natação adequados, a saber:

**a) Feminino:** maiô, touca e óculos (opcional);

**b) Masculino:** sunga ou calção (estilo bermuda), touca e óculos (opcional).

**8.3.4.** Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:

**a)** documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição;

**b)** atestado médico específico (original), conforme modelo do **Anexo II**, indicando que “o candidato se encontra em plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da Prova Prática de Natação, de acordo com o previsto neste Edital”.

**8.3.5.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo II** não poderá ser submetido a Prova Prática, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.

**8.3.6.** O atestado médico, cujo modelo é o constante no **Anexo II** deste Edital, deverá ser emitido por médico de qualquer instituição de saúde e datado com antecedência máxima de até 30 dias antes da realização da Prova Prática.

**8.3.7.** O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato no Concurso Público.

**8.3.8.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos.

**8.3.9. Não serão aceitos,** por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, qualquer tipo de documentos eletrônicos, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**8.3.10.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**8.3.11.** Não será permitido ao candidato prestar prova prática fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo IBFC.

**8.3.12.** A **Prova Prática** será composta por uma bateria de **04 (quatro)** testes, obedecendo os critérios e pontuações a seguir:

**8.3.12.1. Teste 1 - Natação em estilo livre de 50 metros:** o teste de natação será realizado em piscina e o candidato será avaliado conforme a seguir:

**a)** ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;

- b)** ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e realizar o teste em nado livre (qualquer modalidade);
- c)** A dimensão da piscina, a ser utilizada na avaliação, poderá ser variável, sendo preferencialmente com comprimento de 50 (cinquenta) metros ou no mínimo 25 (vinte e cinco) metros;
- d)** na natação, será permitido ao candidato a virada olímpica ou tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda) e submergir, impulsionando o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica - isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 50 metros;
- e)** na natação a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada;
- f)** o candidato só terá 1 (uma) tentativa para realização do teste de natação.

<b>Teste 1 - Natação em estilo livre de 50 metros</b>	
<b>Tempo</b>	<b>Pontuação Equivalente</b>
Acima de 50 segundos	0
De 40 segundos a 50 segundos	2
De 30 segundos a 39 segundos	3
Abaixo de 30 segundos	5

**8.3.12.2. Teste 2 - Travessia de apneia submersa:** o candidato será instruído a submergir em apneia voluntária e cumprir o percurso sob a água sem o auxílio de equipamentos para a respiração, ou seja, apenas com a reserva de ar de seus pulmões e será avaliado conforme a seguir:

- a)** ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, dentro da piscina ao lado da borda;
- b)** ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato irá submergir e se deslocar na maior metragem possível;
- c)** o teste será interrompido se o candidato emergir (Cabeça fora d’água), e neste caso será contabilizada a distância percorrida;
- d)** o candidato só terá 1 (uma) tentativa para realização do teste de apneia submersa.

<b>Teste 2 - Travessia de apneia submersa</b>	
<b>Distância</b>	<b>Pontuação Equivalente</b>
Menos que 10 metros	0
De 10 metros a 16 metros	2
De 17 metros a 23 metros	3
Acima de 23 metros	5

**8.3.12.3. Teste 3 - Sustentação sem apoio:** o candidato será instruído a permanecer se sustentando (boiando) na piscina sem apoio dos pés e será avaliado conforme a seguir:

- a)** o candidato se deslocará até o meio da piscina e ao comando do instrutor se posicionará em posição de flutuação (sem colocação dos pés no fundo da piscina);
- b)** ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro; a posição adotada poderá ser de decúbito dorsal, ventral ou ereta no decorrer do teste;
- c)** o candidato poderá a qualquer momento desistir do teste e se houver a necessidade pedir auxílio ao guarda vida que estará em prontidão para auxiliar na sua retirada da piscina;
- d)** o teste será interrompido e contabilizado o tempo se houver a colocação dos pés no fundo da piscina ou a desistência do candidato;
- e)** o candidato só terá 1 (uma) tentativa para realização do teste de sustentação sem apoio.

<b>Teste 3 - Sustentação sem apoio</b>	
<b>Tempo</b>	<b>Pontuação Equivalente</b>
Abaixo de 30 segundos	0
De 31 segundos a 41 segundos	2
De 41 segundos a 51 segundos	3
Acima 51 segundos	5

**8.3.12.4. Teste 4 - Reboque de vítima:** o candidato será instruído a rebocar a vítima com aproximação, desvencilhamento, transporte e será avaliado conforme a seguir:

**a)** o teste completo tem o percurso de **50 metros**, sendo **25 metros para aproximação à vítima e mais 25 metros em reboque a vítima;**

**b)** o candidato deverá posicionar-se em pé, dentro da piscina ao lado da borda;

**c)** ao comando do instrutor o candidato deverá se deslocar em nado livre por 25 metros (qualquer modalidade) até a vítima, sem colocar os pés no chão ou se apoiar nas bordas laterais da piscina em nenhum momento;

**d)** o resgate à vítima deverá ser realizado de forma adequada com objetivo de rebocá-la por 25 metros até o ponto inicial que o candidato iniciou o teste (no caso de piscina de 25 metros) ou deslocar por mais 25 metros para finalização do teste;

**e)** o teste será interrompido e contabilizado a distância nos seguintes casos:

1. o candidato colocar os pés no chão em algum momento do percurso;

2. apoiar-se nas bordas;

3. não conseguir rebocar a vítima fazendo com que ela coloque o pé no chão ou não mantê-la com a cabeça fora d'água;

4. provocar algum tipo de desconforto, sofrimento, lesão ou afogamento durante o reboque que possa colocar à vítima em perigo;

5. o candidato só terá 1 (uma) tentativa para realização do teste de Sustentação sem apoio.

<b>Teste 4 - Reboque de vítima</b>	
<b>Distância</b>	<b>Pontuação Equivalente</b>
Abaixo de 25 metros	0
25 metros a 34 metros	2
35 metros 44 metros	3
Acima 45 metros	5

**8.3.13. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:**

**a)** apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

**b)** parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar;

**c)** dar ou receber qualquer ajuda física;

**d)** utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

**8.3.14.** A prova prática do concurso será executada pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

**8.3.15.** Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso, o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização da prova prática se prolongue.



**8.3.16.** A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), independentemente das condições meteorológicas, a critério do IBFC.

**8.3.17.** Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da prova prática ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

**8.3.18.** A preparação e o aquecimento para a realização da prova prática são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

**8.3.19.** Não caberá ao IBFC nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da prova prática.

**8.3.20.** A Prova Prática poderá ser filmada, não sendo fornecido aos candidatos cópia das avaliações realizadas.

**8.3.21.** Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reprodutor de áudio e vídeo na prova prática.

**8.3.22.** O local de realização da Prova Prática será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora da Prova, além da Comissão de Fiscalização do certame, não sendo permitida a permanência de acompanhantes no local, bem como dos candidatos que já tiverem finalizado os testes.

**8.3.23.** A Prova Prática consistirá na execução de testes e serão realizados em tentativa única.

**8.3.24.** O candidato que **deixar de realizar algum dos testes e/ou obtiver pontuação equivalente a zero em qualquer um dos testes/exercícios não dará continuidade às demais baterias de testes/exercícios**, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.3.25.** A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **15 (quinze) pontos**.

**8.3.26.** O candidato que não for **HABILITADO** na **Prova Prática**, nos termos do item 8.3.25 do presente Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

**8.3.27. Será excluído do concurso o candidato que:**

- a)** não atender a chamada para a execução dos testes;
- b)** deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;
- c)** deixar de apresentar o atestado médico específico (original) Anexo II ou apresentá-lo em desconformidade;
- d)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- e)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
- f)** tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- g)** receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;
- h)** deixar de atender às normas contidas nesse capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.



**8.3.28.** O resultado da **Prova Prática** será publicado no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**8.3.29. Da candidata em estado de gravidez ou puerpério:**

**8.3.29.1.** A candidata que, no dia da realização da prova prática, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

**8.3.29.2.** A Candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

**8.3.29.3.** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da prova prática, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

**8.3.29.4.** A candidata que não entregar o atestado médico citado no item 8.3.29.2 deste edital e se recusar a realizar a prova prática alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

**8.3.29.5.** A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar a prova prática, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os testes ou a realizar exercícios físicos.

**8.3.29.6.** A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá enviar ao IBFC, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

**8.3.29.7.** A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o item 8.3.29 e seus subitens deste edital será eliminada do concurso.

**8.3.29.8.** Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a prova prática, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os Testes da Prova Prática após 120 dias a contar da data do parto, ou o fim do período gestacional.

**8.4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - GUARDA MUNICIPAL:**

**8.4.1.** Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** do cargo de **Guarda Civil Municipal** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, quando houver, serão convocados para o **Teste de Aptidão Física (TAF)** de caráter eliminatório.

<b>Cargo</b>	<b>Até a posição de classificação</b>
Guarda Municipal	<b>120<sup>ª</sup></b>





**8.4.2.** Os candidatos que não forem **CONVOCADOS**, no termo do item 8.4.1 **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Concurso Público.

**8.4.3.** O Teste de Aptidão Física (TAF) tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

**8.4.4.** Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajes adequados, a saber:

**a)** calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.

**8.4.5.** Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:

**a)** documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição;

**b)** atestado médico específico (original), conforme modelo do **Anexo III**, indicando que “o candidato se encontra em plenas condições de saúde, capacitando-o a participar do Teste de Aptidão Física (TAF), de acordo com o previsto neste Edital”.

**8.4.6.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo III** não poderá ser submetido ao Teste, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.

**8.4.7.** O atestado médico, cujo modelo é o constante no **Anexo III** deste Edital, deverá ser emitido por médico de qualquer instituição de saúde e datado com antecedência máxima de até 30 dias antes da realização do TAF.

**8.4.8.** O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato no Concurso Público.

**8.4.9.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade apresentado.

**8.4.10. Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, qualquer tipo de documentos eletrônicos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**8.4.11.** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

**8.4.12.** Não será permitido ao candidato prestar o teste fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espaço físico determinado pelo IBFC.

**8.4.13.** Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão Física serão de acordo com seguintes quadros:

Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativa
Feminino	Barra	10" (dez segundos)	-	01 (uma)
	Abdominal (remador)	20 repetições	1 minuto	01 (uma)
	Corrida de Resistência	1.800 metros	12 minutos	01 (uma)

Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativa
Masculino	Barra	05 repetições	1 minuto	01 (uma)
	Abdominal (remador)	35 repetições	1 minuto	01 (uma)
	Corrida de Resistência	2.200 metros	12 minutos	01 (uma)

**8.4.13.1.** O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se APTO o candidato que atingir o índice mínimo indicado para cada um deles. **Quando reprovado em qualquer uma das baterias do teste, não dará continuidade às demais baterias**, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.4.14.** No teste de **BARRA**, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

**8.4.14.1. Para o sexo Feminino:**

**a)** ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;

**b)** ao comando "iniciar", depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

**8.4.14.1.1. Não será permitido à candidata:**

- a)** o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
- b)** receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
- c)** utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- d)** ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo ou na altura da parte superior da barra; e
- e)** apoiar o queixo na barra.

**8.4.14.2. Para o sexo Masculino:**

**a)** ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

**b)** ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.



c) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

**8.4.14.2.1. Não será permitido ao candidato:**

- a) impulsionar o corpo com as pernas ou balançar exageradamente o corpo para executar a prova;
- b) o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
- c) receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) utilizar luva ou qualquer material para proteção das mãos;
- e) apoiar o queixo na barra.

**8.4.15.** No teste de **ABDOMINAL (remador) para o sexo Masculino e Feminino**, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

a) **Posição inicial:** deitado em decúbito dorsal, com as pernas estendidas, paralelamente ao solo e braços estendidos ao lado da cabeça, paralelamente ao solo;

b) **Execução:** após a autorização para início do movimento, o candidato deverá flexionar o quadril e as pernas, aproximando o tórax dos joelhos, projetando os braços para a frente, até que os cotovelos fiquem alinhados com os joelhos, e retornando à posição inicial, a fim de que seja validada a contagem.

**8.4.16.** Nos testes de **Corrida de Resistência**, o candidato deverá realizar os testes da seguinte maneira:

a) no teste de **Corrida de Resistência**, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

**8.4.16.1.** O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

**8.4.16.2.** Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

**8.4.16.3. Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida:**

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

**8.4.17.** Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.



**8.4.18.** Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.

**8.4.19.** O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), independentemente das condições meteorológicas, a critério do IBFC.

**8.4.20.** Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

**8.4.21.** A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

**8.4.22.** Não caberá ao IBFC, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.

**8.4.23.** O Teste de Aptidão Física - TAF será filmado, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.

**8.4.24.** Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reprodutor de áudio e vídeo nos testes realizados.

**8.4.25.** A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada teste serão, exclusivamente, realizados pelo IBFC, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.

**8.4.26.** O resultado do Teste de Aptidão Física será publicado, constando:

- a) APTO** – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos;
- b) INAPTO** – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes físicos;
- c) EXCLUÍDO** - será excluído do concurso o candidato que:
  - c1)** não atender a chamada para a execução dos testes físicos;
  - c2)** deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;
  - c3)** deixar de apresentar o atestado médico específico (original) **Anexo III** ou apresentá-lo em desconformidades (subitens 8.4.5 a 8.4.8);
  - c4)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
  - c5)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
  - c6)** tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
  - c7)** receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;
  - c8)** deixar de atender as normas contidas nesse capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.

**8.4.27.** O resultado do **Teste de Aptidão Física (TAF)** será publicado no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)

**8.4.28.** Da candidata em estado de gravidez ou puerpério:

**8.4.28.1.** A candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

**8.4.28.2.** A Candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

**8.4.28.3.** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

**8.4.28.4.** A candidata que não entregar o atestado médico citado no item 8.4.28.2 deste edital e se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

**8.4.28.5.** A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.

**8.4.28.6.** A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá enviar ao IBFC, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

**8.4.28.7.** A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o item 8.4.28 e seus subitens deste edital será eliminada do concurso.

**8.4.28.8.** Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o Teste de Aptidão Física após 120 dias a contar da data do parto, ou o fim do período gestacional.

## **8.5. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, GUARDA MUNICIPAL E PEDAGOGO:**

**8.5.1.** Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** dos **cargos** de **Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional e Pedagogo** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, quando houver, serão convocados para a **Avaliação Psicológica** de caráter eliminatório.

<b>Cargo</b>	<b>Até a posição de classificação</b>
Assistente Social	<b>30ª</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	<b>10ª</b>
Pedagogo	<b>15ª</b>



**8.5.2.** Os candidatos **APTOS** no **Teste de Aptidão Física - TAF** do cargo de **Guarda Municipal**, serão convocados para a **Avaliação Psicológica** de caráter eliminatório.

**8.5.3.** Os candidatos com **Deficiência HABILITADOS** na **Prova Objetiva** dos cargos de **Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional e Pedagogo**, serão convocados para a **Avaliação Psicológica**.

**8.5.4.** Para fins de convocação da **Avaliação Psicológica** dos cargos de **Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional e Pedagogo**, a classificação será determinada pelas listas de ampla concorrência e pessoas com deficiência, de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 2 (duas) listas.

**8.5.5.** Os candidatos que não forem **CONVOCADOS**, nos termos dos itens 8.5.1 a 8.5.3 **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Concurso Público.

**8.5.6.** A Avaliação Psicológica de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

**8.5.7.** A avaliação consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicada coletivamente, **até o limite de 30 candidatos por sala**. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

**8.5.8.** No dia da realização dos testes o candidato deverá atender-se somente às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

**8.5.9.** O candidato deverá comparecer no dia, hora e local indicado no respectivo Edital de Convocação, munido de documento oficial com foto, original, de identidade, **2 (duas) canetas esferográficas azuis e 2 (dois) lápis pretos nº 2**.

**8.5.9.1. Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, qualquer tipo de documentos eletrônicos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**8.5.10.** Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- a)** dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- b)** alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;
- c)** evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

**8.5.11.** Não serão consideradas alterações sócio-econômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação da Avaliação Psicológica.

**8.5.12.** Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo perfil comportamental dos cargos, conforme abaixo:

**8.5.12.1. GUARDA MUNICIPAL:**

ÁREA	CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO
<b>COGNITIVA</b>	INTELIGÊNCIA GERAL	Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral.
	ATENÇÃO DIFUSA/ CONCENTRADA	Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico.
<b>PERSONALIDADE</b>	AGRESSIVIDADE	Força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer situação.
	EMOTIVIDADE	Reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas preestabelecidas para reagir normalmente ante uma situação.
	IMPULSIVIDADE	Ação irrefletida que obedece ao impulso do momento.
	EXTROVERSÃO E INTROVERSÃO	Nível de energia psíquica dirigida para fora, em atitude de doação, de exteriorização associado a um estado de excitação ou para dentro, de interiorização associado a um estado de inibição com retenção do conteúdo psíquico.
	SITUAÇÕES NOVAS	Capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia-a-dia de uma pessoa, não comprometendo a sua integridade física e nem de outrem.
	SOCIABILIDADE	Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando um clima de confiança, cordialidade, deferência e respeito mútuo.
	TÔNUS VITAL	Energia vital disponível e circulante em certo momento da vida, representando uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado ante qualquer situação ou emergência, bem como capacidade de organização e planejamento, ritmo e produtividade.

**8.5.12.2. ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PEDAGOGO:**

CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO
INTERAÇÃO	Habilidade para interagir com os outros, conhecendo e entendendo suas necessidades, trocando informações, conquistando e reunindo esforços de pessoas em torno de objetivos comuns, tendo em vista a satisfação dos envolvidos e da população.
DISPONIBILIDADE AFETIVA (AMABILIDADE)	Capacidade para demonstrar interesse em resolver os problemas das pessoas, preocupação com as necessidades alheias, com o bem-estar dos outros, dirigindo-se a eles de forma cuidadosa e tratando assuntos delicados com sensibilidade.
CONTROLE EMOCIONAL	Habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Habilidade no trato com pessoas, capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.

DINAMISMO	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.
INICIATIVA	Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.
FLEXIBILIDADE	Capacidade de adaptação rápida às situações inesperadas e facilidade de encontrar novas alternativas para resolver problemas e adversidades.
CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO	Capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

**8.5.13.** Dessa análise resultará o parecer dos seguintes resultados:

- a) APTO** - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) INAPTO** - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) AUSENTE** - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

**8.5.13.1.** O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do Concurso Público.

**8.5.14.** A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções.

**8.5.15.** Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos APTOS”.

**8.5.16.** Será facultado ao candidato considerado INAPTO, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva.

**8.5.17.** No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

**8.5.18.** Será disponibilizado, ao psicólogo que acompanhar o candidato, acesso ao material produzido pelo candidato, para análise, conforme legislação vigente. Não serão discutidos aspectos técnicos na devolutiva.

**8.5.19.** Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, mediante interposição de recurso.

**8.5.20.** O resultado da **Avaliação Psicológica** será publicado no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).



## **8.6. DA PROVA DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR:**

**8.6.1.** Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** dos **cargos de Nível Superior** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, quando houver, serão convocados para a **Prova de Títulos** de caráter classificatório.

<b>Cargo</b>	<b>Até a posição de classificação</b>
Arquiteto e Urbanista	<b>10ª</b>
Assistente Social	<b>30ª</b>
Biólogo	<b>10ª</b>
Biomédico Diarista	<b>10ª</b>
Cirurgião Dentista - Protesista	<b>10ª</b>
Cirurgião Dentista - Especialista em Pessoas com Necessidades Especiais	<b>10ª</b>
Enfermeiro Diarista	<b>30ª</b>
Enfermeiro Plantonista	<b>30ª</b>
Engenheiro Civil	<b>10ª</b>
Engenheiro Clínico Hospitalar	<b>10ª</b>
Engenheiro Eletricista	<b>10ª</b>
Farmacêutico	<b>10ª</b>
Fisioterapeuta	<b>12ª</b>
Fonoaudiólogo	<b>10ª</b>
Geólogo	<b>10ª</b>
Médico Alergologista	<b>10ª</b>
Médico Anestesiologista	<b>10ª</b>
Médico Cardiologista	<b>10ª</b>
Médico Clínico	<b>15ª</b>
Médico Clínico Plantonista	<b>80ª</b>
Médico Colpocitologista	<b>10ª</b>
Médico Dermatologista	<b>10ª</b>
Médico Endocrinologista	<b>10ª</b>
Médico Geriatra	<b>10ª</b>
Médico Gineco - Obstetra - Diarista	<b>10ª</b>
Médico Gineco - Obstetra - Plantonista	<b>10ª</b>
Médico Hebiatra	<b>10ª</b>
Médico Infectologista	<b>10ª</b>
Médico Mastologista	<b>10ª</b>
Médico Neonatologista	<b>10ª</b>
Médico Ortopedista	<b>10ª</b>
Médico Ortopedista - Plantonista	<b>10ª</b>
Médico Otorrinolaringologista	<b>10ª</b>
Médico Obstetra	<b>10ª</b>
Médico Obstetra - Plantonista	<b>10ª</b>
Médico Pediatra	<b>10ª</b>
Médico Pediatra - Plantonista	<b>20ª</b>
Médico Psiquiatra	<b>10ª</b>
Médico Reumatologista	<b>10ª</b>

Médico Ultrassonografista	10ª
Médico Veterinário	10ª
Nutricionista	12ª
Pedagogo	15ª
Psicopedagogo	10ª
Procurador Municipal	15ª
Professor de Educação Básica	350ª
Professor de Braille	10ª
Professor II - Artes	15ª
Professor II - Ciências	45ª
Professor II - Educação Física	45ª
Professor II - Geografia	45ª
Professor II - História	30ª
Professor II - Língua Estrangeira - Espanhol	15ª
Professor II - Língua Estrangeira - Inglês	15ª
Professor II - Língua Portuguesa	75ª
Professor II - Matemática	80ª
Professor I - Educação Infantil - Libras	15ª
Professor Sala de Recursos Multifuncionais (SEM)	15ª
Psicólogo	60ª
Sanitarista	10ª
Gestor Social	10ª
Terapeuta Ocupacional	10ª

**8.6.2.** Os candidatos com **Deficiência HABILITADOS** na **Prova Objetiva** dos cargos de **Nível Superior**, serão convocados para a **Prova de Títulos**.

**8.6.3.** Para fins de convocação da Prova de Títulos, a classificação será determinada pelas listas de ampla concorrência e pessoas com deficiência, de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 2 (duas) listas.

**8.6.4.** Os candidatos que não forem **CONVOCADOS**, nos termos dos itens 8.6.1 e 8.6.2 **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Concurso Público.

**8.6.5.** Para o cargo de **Procurador Municipal**, somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que forem **HABILITADOS na Prova Discursiva**, nos termos do item 8.2.12 deste Edital.

**8.6.6.** Para os cargos de **Assistente Social e Pedagogo**, somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que forem considerados **APTOS na Avaliação Psicológica**, nos termos do item 8.5.13 deste Edital.

**8.6.7. Os candidatos convocados na ocasião da publicação do Edital de Convocação deverão:**

**a)** entrar com a senha criada no ato da inscrição e preencher o formulário de análise de títulos disponível no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), conforme datas do Edital de Convocação;



**b)** após o preenchimento, ***anexar as imagens*** dos documentos correspondentes para análise com a extensão **JPEG ou PNG** com o tamanho máximo de **2 MB** (megabytes) por imagem.

**8.6.7.1.** Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, gerando um número de protocolo para cada envio.

**8.6.7.2.** Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

**8.6.7.3.** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

**8.6.7.4.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

**8.6.7.5.** Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao candidato.

**8.6.8.** Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**8.6.9.** Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso.

**8.6.10.** As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

**8.6.11.** Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida.

**8.6.12.** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

**8.6.13.** Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

**8.6.14.** Não serão considerados os documentos e títulos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

**8.6.15.** Caso o candidato não tenha qualquer documento válido para a Prova de Títulos, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa.

**8.6.16.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e envio dos documentos digitalizados de títulos.

**8.6.17.** A Prova de títulos se limitará a pontuação máxima de acordo com a tabela a seguir:

Item	Títulos	Comprovante	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
1	Doutorado	Doutorado concluído em qualquer área de conhecimento, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1,5	1,5
2	Mestrado	Mestrado concluído em qualquer área de conhecimento, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1	1
3	Especialização	Especialização concluída em qualquer área de conhecimento, com o mínimo de 360 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	0,5	0,5
<b>Total da Pontuação de Títulos</b>			<b>3 pontos</b>	

**8.6.18.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste concurso público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**8.6.19.** O resultado da **Prova de Títulos** será publicado no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

## 9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

**9.1.** As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas nas cidades do **Cabo de Santo Agostinho e/ou Recife**, no estado de Pernambuco e estão previstas conforme a seguir:

Prova	Realização da Prova	Consulta ao Local de Prova	Duração da Prova
<b>Objetiva</b>	<b>27/10/2019</b>	<b>21/10/2019</b>	<b>03 (três) horas</b>
<b>Discursiva - Procurador Municipal</b>	<b>24/11/2019</b>	<b>18/11/2019</b>	<b>03 (três) horas</b>

**9.2.** Na duração das Provas já está incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento da Folha de Respostas.

**9.3.** O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), nas datas previstas no quadro do item 9.1.

**9.4.** A critério do IBFC, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para a realização das provas ou caso ocorra alguma intercorrência no local de aplicação, candidatos poderão ser alocados em outras cidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**9.5.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 9.3.

**9.6.** Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.



**9.7.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos do original de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para a prova.**

**9.7.1.** Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**9.7.2.** Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.

**9.7.2.1.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos.

**9.7.2.2.** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

**9.7.3. Não serão aceitos,** por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**9.7.4.** O comprovante de inscrição e/ou cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

**9.7.5.** Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

**9.7.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**9.8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**9.9.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



**9.10.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**9.11.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**9.11.1.** A inclusão de que trata o item 9.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**9.11.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.12.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**9.13.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

**9.14.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**9.15.** Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

**9.15.1.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**9.15.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**9.15.3.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.15.4.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.



**9.15.5.** Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**9.16.** O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

**9.17.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

**9.18.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

**9.19.** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas, nos termos do item 7 deste Edital.

**9.20.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**9.21.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

**9.22.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**9.23.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

**9.24.** O preenchimento da Folha de Respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

**9.25.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

**9.26.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**9.27.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.



**9.28.** Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**9.29.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas objetivas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

**9.29.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.30.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 7.1.6 deste Edital.

**9.31.** Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**9.32.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

**9.33.** O Gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da mesma.

**9.34.** O Caderno de Questões da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

**9.35.** Será eliminado o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.7 deste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.29 deste Edital;
- e)** fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g)** caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- h)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i)** não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o item 9.29 deste Edital;
- j)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k)** ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- l)** não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;



- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- s) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

## 10. DO RESULTADO FINAL

---

**10.1.** Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

**10.2.** A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova Prática e Prova de Títulos, observado o cargo para os quais se inscreveram.

**10.3.** Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para os quais se inscreveram.

**10.4.** Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

**10.4.1. Para os cargos Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Farmácia Plantonista, Guarda Municipal, Técnico Agrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem – Diarista, Técnico de Enfermagem – Plantonista, Técnico de Laboratório – Diarista, Técnico de Laboratório – Plantonista, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Saneamento e Topógrafo:**

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

**10.4.2. Para os demais cargos de Nível Médio:**

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- c) maior nota na disciplina de raciocínio lógico;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

**10.4.3. Para os cargos Professor de Educação Básica, Professor de Braille, Professor I - Educação Infantil – Libras, Professor II - Artes, Professor II - Ciências, Professor II - Educação Física, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II - Língua Estrangeira – Espanhol, Professor II - Língua Estrangeira – Inglês, Professor II - Língua Portuguesa, Professor II – Matemática e Professor Sala de Recursos Multifuncionais (SEM):**

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na disciplina de legislação;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

**10.4.4. Para os demais cargos de Nível Superior:**

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

**10.4.5.** Permanecendo o empate nas alíneas “d” dos itens 10.4.1 a 10.4.4, por terem nascido no mesmo dia, mês e ano, os candidatos deverão apresentar cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, quando solicitado pelo IBFC, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

**10.4.6.** O candidato que não atender a referida solicitação do item 10.4.5 será classificado em posição inferior à dos demais candidatos em situação de empate.

**10.4.7.** Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre os candidatos envolvidos.

**10.5.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) **Lista 1:** Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência;
- b) **Lista 2:** Classificação exclusiva das pessoas com deficiência.

**10.6.** O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e nos endereços eletrônicos do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho [www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br).

## **11. DOS RECURSOS**

---

**11.1.** O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;



- c) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) ao resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
- e) ao resultado preliminar da prova discursiva;
- f) ao resultado preliminar da prova prática;
- g) ao resultado preliminar do teste de aptidão física;
- h) ao resultado preliminar da avaliação psicológica;
- i) ao resultado preliminar da prova de títulos;
- j) à classificação preliminar do concurso público.

**11.2.** Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

**11.2.1.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

**11.3.** Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão ou a etapa previamente selecionada para recurso.

**11.4.** Para situação mencionada no item 11.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

**11.5.** Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
- j) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

**11.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

**11.7.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.



**11.8.** Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.9.** No que se refere ao item 11.1, alínea “c” a “j”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

**11.10.** Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

**11.11.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

**11.12.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.13.** Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

---

**12.1.** O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, com aviso a ser publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

**12.2.** O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**13.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho [www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br).

**13.2.** A não publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), não desobriga o candidato do dever de consultar o endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

**13.3.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.



**13.4.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho [www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br).

**13.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

**13.6.** O IBFC e a PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**13.7.** Não serão fornecidas provas relativas a Seleções anteriores.

**13.8.** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**13.9.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.10.** Comprovada a inexactidão ou irregularidades descritas no item 13.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**13.11.** O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**13.11.1.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

**13.11.2** A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**13.12.** A PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.



**13.13.** O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

**13.14.** O IBFC e a PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

**13.15.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

**13.16.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no que tange à realização deste Concurso Público.

**13.17.** Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília - DF).

**13.18.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

**Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de agosto de 2019.**

**Clayton da Silva Marques**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



## ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_, sob o nº  
de inscrição \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, venho  
solicitar as condições especiais para a realização da prova do Concurso Público da **PREFEITURA DO CABO  
DE SANTO AGOSTINHO**, conforme a seguir:

Assinale (X)	Descrição
	1. Prova em Braille (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_ Assinatura do candidato

## ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA OS TESTES DA PROVA PRÁTICA – SALVA VIDAS

### TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
e Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se em pleno gozo de saúde física e está  
apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar dos Testes da Prova Prática para o  
cargo de SALVA VIDAS do Concurso Público da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme  
especificados a seguir:

**Teste 1** - Natação em estilo livre de 50 metros;

**Teste 2** - Travessia de apneia submersa;

**Teste 3** - Sustentação sem apoio;

**Teste 4** - Reboque de vítima.

Local e data (Máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional  
Carimbo/CRM  
Telefone

## ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – GUARDA MUNICIPAL

### TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
 e Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se em pleno gozo de saúde física e está apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar dos Testes de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal do Concurso Público da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme especificados a seguir:

Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo
<b>Feminino</b>	Barra	10" (dez segundos)	-
	Abdominal (remador)	20 repetições	1 minuto
	Corrida de Resistência	1.800 metros	12 minutos

Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo
<b>Masculino</b>	Barra	05 repetições	1 minuto
	Abdominal (remador)	35 repetições	1 minuto
	Corrida de Resistência	2.200 metros	12 minutos

Local e data (Máximo de 30 dias de antecedência à data do TAF).

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Profissional  
 Carimbo/CRM  
 Telefone

## ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO

### NÍVEL MÉDIO

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Cargo das classes de palavras. 6. Cargo do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas Simples e compostas. 7. Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade.





### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA (somente para os cargos que não tenham disciplina específica)**

1. Internet e Aplicativos. 2. Ferramentas de busca. 3. Navegadores (Browser). 4. Redes de Computadores. 5. Criptografia. 6. Sistema Operacional e Software. 7. Hardware. 8. Correios Eletrônicos. 9. Programa Antivírus e Firewall. 10. Editores de Apresentação. 11. Editores de Planilhas. 12. Editores de Texto. 13. Segurança da Informação. 14. Extensão de Arquivo. 15. Teclas de Atalho. 16. Pacote Microsoft Office.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

---

#### **AUXILIAR DE FARMÁCIA E AUXILIAR DE FARMÁCIA PLANTONISTA**

1. Conceitos básicos em assistência farmacêutica, farmácia hospitalar e sistemas de distribuição de medicamentos. 2. Farmacologia, farmacotécnica, prescrição e dispensação: conceito fórmulas farmacêuticas, vias de administração, nome genérico, similar ou comercial, concentração, posologia e ação dos medicamentos; princípios para o atendimento da prescrição médica; boas práticas de prescrição e dispensação de medicamentos. 3. Boas práticas de armazenagem, estocagem e transporte de medicamentos. 4. Sistema de Informações sobre medicamentos. 5. Noções sobre controle de infecções hospitalares. 6. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

#### **GUARDA MUNICIPAL**

1. Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º da CF/88); 2. Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19 da CF/88); 3. Da União (Arts. 20 ao 24 da CF/88); 4. Dos Estados Federados (Arts. 25 ao 28 da CF/88); 5. Dos Municípios (Arts. 29 ao 31 da CF/88); 6. Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37 ao 41 da CF/88); 7. Organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135 da CF/88); 8. Artigo 144 da Constituição Federal (Título V - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas Capítulo III: da Segurança Pública); 9. Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014); 10. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006, Lei nº 13.827/2019); 11. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); 12. Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003); 13. Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; 14. Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/1965); 15. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 16. Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997 - Artigo 24); 17. Sistema Único de Segurança Pública (Lei nº 13.675/2018).

#### **TÉCNICO AGRÍCOLA**

1. Produtos agrícolas cultivados: uva, a manga, o coco, o limão, a cebola, a mamona, a fava, a goiaba, a banana, a castanha-de-caju, o melão, a melancia, a acerola e a cana-de-açúcar; 2. Formação e condução de pomares; 3. Produção de mudas; 4. Produção de olerícolas; 5. Noções de Agricultura Orgânica; 6. Uso de implementos agrícolas; 7. Noções de manejo e criação de gado de leite e de corte; 8. Noções de manejo e criação de suínos; 9. Noções de Aquicultura; 10. Agricultura irrigada e de sequeiro; 11. Princípios básicos de agroecologia: definições e conceitos; 12. Noções Básicas de Segurança no Trabalho e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); 13. Destino de embalagens de agrotóxicos; 13. Noções de Desenvolvimento Rural Sustentável; 14. Conhecimentos básicos em Associativismo, Cooperativismo e Participação Popular; 15. Fontes de Recursos para o Crédito para Pequenos e Médios Produtores Rurais; 16. Crédito Rural: elaboração, análise e acompanhamento de projetos agropecuários; 17. Noções de manejo e criação de aves; 18. Noções de fertilidade do solo; 19. Assistência Técnica e Extensão Rural: conceitos, descrição, finalidades, situação atual; 20. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural: princípios, diretrizes, entidades participantes, gestão e coordenação nos níveis federal e estadual, critérios de alocação de recursos, credenciamento de entidades; 21. Agricultura Familiar: conceitos, características e regulamentação.



### **TÉCNICO AMBIENTAL**

1. Gestão e Educação Ambiental: operacionalização de procedimentos de armazenamento, descarte e tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; 2. Noções de Gerenciamento Ambiental: armazenamento, medição, amostragem de resíduos sólidos, de resíduos tóxicos e perigosos, tratamento de efluentes líquidos e gasosos, e de ruídos e vibrações, de planos de emergência e de prevenção de acidentes com produtos perigosos; 3. Conhecimento em Manejo Ambiental: pesquisa, conservação e identificação de impactos ambientais; 4. Noções Básicas de Segurança no Trabalho; 5. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – DIARISTA E PLANTONISTA**

1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei nº 7.498/1986. 3. Enfermagem no centro cirúrgico: recuperação da anestesia, central de material e esterilização, atuação nos períodos pré, trans e pós-operatório, os procedimentos cirúrgico-anestésicos, materiais e equipamentos básicos nas salas de cirurgia e recuperação anestésica, rotinas de limpeza da sala de cirurgia, uso de material estéril; 4. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica; 5. Dados vitais; 6. Aferição PA; 7. Dados antropométricos; 8. Visita domiciliar; 9. Aplicação de medicação; 10. Punção venosa; 11. Curativo de lesões crônicas e recentes; 12. Conceitos básicos em Imunobiologia; 13. Programa Nacional de Imunização; 14. Calendário Nacional de Vacinação: esquema, tipos de imunobiológicos, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação; 15. Imunobiológicos usados em situações especiais; 16. Rede de Frio; 17. Realização de teste do pezinho; 18. Acolhimento ao usuário; 19. Trabalho em Equipe na Atenção Básica; 20. Organização do Serviço na Atenção Básica; 21. Promoção a Saúde; 22. Doenças Crônicas, Saúde da Criança, Ações do 5º dia, Aleitamento materno, Saúde do Adolescente, Saúde da Mulher, Gestante, Puérpera, Saúde do Homem, Saúde do Idoso, Saúde do Trabalhador, Saúde Mental, Hanseníase, Tuberculose, IST, Tabagismo, Dengue, Zika, Chikungunya: conhecimentos básicos; 23. Constituição Federal 1988: Seção II. Da Saúde. 24. Lei nº 8080/1990. 25. Lei nº 8142/1990. 26. Política Nacional de Atenção Básica: Portaria nº 2436/2017.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO – DIARISTA E PLANTONISTA**

1. Fundamentos e Identificação de equipamentos de laboratório: utilização e conservação de balanças, estufas, microscópio, vidraria; 2. Métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; 3. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; 4. Manuseio e Esterilização de material contaminado; 5. Segurança no Trabalho e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): prevenção e assistência a acidentes de trabalho; 6. Conduta Ética em laboratórios de análises clínicas; 7. Técnicas de lavagem de material; 8. Noções de Anatomia Humana, Locais de coleta de amostras para análise; 9. Biologia: técnicas bioquímicas e patologias humanas; 10. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; 11. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; 12. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização adequada de aparelhos e materiais; 13. Parasitologia e doenças humanas: saberes, prática de parasitologia aplicada, técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários; 14. Biossegurança; 15. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 16. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

1. Noções de Anatomia Sistêmica e Anatomia da cavidade bucal; 2. Noções de Farmacologia aplicada a Odontologia; 3. Ações coletivas de promoção de saúde bucal nos diferentes espaços sociais: creches, unidades asilares e escolas; 4. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; 5. Atendimento de pacientes no consultório odontológico: gestantes e bebês, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pacientes com necessidades

especiais; 6. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; 7. Tipos de Limpeza em serviços de saúde; 8. Organização do Consultório Odontológico; 9. Recepção e Preparo do paciente; 10. Princípios de administração do consultório odontológico; 11. Agendamento, controle de estoque, solicitação de material odontológico e organização do trabalho em equipe no consultório odontológico; 12. Noções de Bioética e humanização do atendimento; 13. Controle social no SUS; 14. Educação para o Trabalho em Saúde; 15. Epidemiologia aplicada em saúde bucal: levantamento de necessidades; 16. Estratégia de Saúde da Família; 17. Ética Profissional e Legislação; 18. Flúor: Uso racional, toxicologia; técnicas de aplicação tópica; 19. Princípios de prevenção da doença cárie; 20. Orientação de prevenção da cárie e doença periodontal; 21. Noções de Farmacologia aplicada a Odontologia; 22. Instrumentais, materiais e equipamentos odontológicos; 23. Manuseio e manutenção dos equipamentos odontológicos; 24. Isolamento do campo operatório; 25. Manipulação e preparo de materiais odontológicos; 26. Manipulação, propriedades e inserção de materiais restauradores (amálgama e resina composta); 27. Materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção; 28. Políticas de Saúde Bucal no Brasil; 29. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção); 30. Principais doenças transmissíveis em serviços de saúde; 31. Processo Saúde e Doença; 32. Técnicas de Instrumentação; 33. Trabalho em Equipe; 34. Tratamento Restaurador Atraumático (TRA): conceito e abordagem; 35. Técnicas de Remoção de Sutura; 36. Montagem de mesa e paramentação cirúrgica.

### **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

1. Saúde e Segurança do Trabalho: conceitos, órgãos e campanhas de segurança, inspeções de segurança, políticas e segurança nas organizações; 2. Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (NR6, NR7, NR9, NR20, NR32), Portaria nº 3.214/1978 e alterações, Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Portaria do Ministério da Saúde nº 1823/2002 e nº 485/2005, Normas da ABNT pertinentes à Segurança e à Saúde do Trabalho e ABNT NBR 9050/2015; 3. Prevenção e Acidentes: conceitos, causas e consequências; 4. Custos e Estatísticas. 5. Doenças Ocupacionais: doenças do trabalho e doenças profissionais, causas e prevenção; 6. Higiene e medicina do trabalho: conceitos e aplicação; 6. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA): equipamentos de medição; 7. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); 8. Noções de doenças transmissíveis; 9. Toxicologia; 10. Noções de Meio Ambiente e Saneamento: preservação do meio ambiente e degradação ambiental; 11. Ergonomia: conceito, classificação e aplicações; 12. Prevenção, combate e causas de incêndios: propriedades físico-químicas do fogo, classificação de incêndios; 13. Equipamentos de detecção e combate a incêndios; 14. Brigadas de Incêndios; 15. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC); 16. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): objetivos e atribuições, constituição, treinamento e funcionamento; 17. Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT): dimensionamento e atribuições, funcionamento. 18. Procedimentos Básicos em Primeiros Socorros; 19. Noções Básicas de Psicologia do Trabalho: comportamentos, necessidades básicas e relacionamento humano; 20. Noções de Ventilação Hospitalar: tipos, finalidades e ventilação de poluentes.

### **TÉCNICO EM SANEAMENTO**

1. Princípios Básicos gerais de Biossegurança no trabalho e uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI). 2. Vigilância em Saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental. 3. Sistema de informação em saúde. 4. Demografia e indicadores de Saúde. 5. Relações humanas com usuários e no trabalho. 6. O trabalho em equipe. 7. Saúde, Ambiente e Sociedade. 8. Noções gerais sobre saneamento básico. 9. Combate à poluição. 10. Saúde Pública: atividades inerentes à defesa da saúde e higiene da população. 11. Noções de combate vetores. 12. Visita domiciliar. 13. Visita em estabelecimentos: bens, mercadorias ou serviços para o consumo. 14. Saúde e Higiene: controle de qualidade.

## TOPÓGRAFO

1. Planimetria: introdução, medições de ângulos, medições de distâncias, métodos de levantamentos, cálculo de coordenadas retangulares, cálculo de área, cálculo planimétrico de levantamentos, cálculo de coordenadas cartesianas em um sistema arbitrário; 2. Ajustamento de poligonal pelo método linear: localização de erros grosseiros em poligonal, reconstituição de poligonal; 3. Altimetria: introdução, cota, altitude e diferença de nível, referência de nível, nivelamento geométrico, erros cometidos, nivelamento geométrico de um determinado trecho, nivelamento trigonométrico, cálculo de cotas, representação gráfica do relevo do terreno; 4. Estadimetria: locação de obras, locação de ponte e elevado, locação de túnel; 5. Determinação do norte verdadeiro de um alinhamento: através de método expedito, através do método da distância zenital absoluta.

## NÍVEL SUPERIOR

---

### LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). 2. Tipologia e gênero textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, artigo, conjunção, preposição, numeral e interjeição): emprego e sentido que elas estabelecem em suas relações. 6. Crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Colocação Pronominal.

### RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas Simples e compostas. 7. Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade.

### LEGISLAÇÃO:

**Para os cargos de Professor de Educação Básica, Professor de Braille, Professor I - Educação Infantil - Libras, Professor II - Artes, Professor II - Ciências, Professor II - Educação Física, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II - Língua Estrangeira – Espanhol, Professor II - Língua Estrangeira – Inglês, Professor II - Língua Portuguesa, Professor II – Matemática e Professor Sala de Recursos Multifuncionais (SEM).**

1. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – Das Disposições Preliminares. Capítulo II – Do Direito à liberdade, ao respeito e à Dignidade. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, com respectivas atualizações; 2. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59, 61; 3. Resolução CNE/CP 2/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; 4. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017: competências gerais, marcos legais, fundamentos pedagógicos e o ensino fundamental no contexto da Educação Básica; 5. Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; 6. Resolução nº 04/2009 - CNE/CEB que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Especial; 7. Resolução nº 03/2010 - CNE/CEB – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos; 8. Resolução nº 01/2004 – CNE/CP que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana; 9. Programa Brasil Alfabetizado (MEC); 10. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; 11. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 12. Decreto nº 7.611/2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; 13. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da

Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); 14. Decreto Federal nº 6.949/2009 que traz a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – (Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007).

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

---

### **ARQUITETO E URBANISTA**

1. Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, arquitetura e urbanismo; 2. Levantamentos: noções de topografia; 3. Levantamento arquitetônico e urbanístico; 4. Locação de obras; 5. Dados geoclimáticos e ambientais; 6. Legislação arquitetônica e urbanística; 7. Instalações de obras e construções auxiliares, serviços preliminares, canteiro de obras, marcação de obras; 8. Movimentos de terra, escoramentos; 9. Projeto de Arquitetura: fases e etapas de desenvolvimento do projeto; 10. Análise e escolha do sítio; 11. Adequação do edifício: características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano; 12. Sistemas construtivos; 13. Especificações de materiais e acabamentos; 14. Sistemas prediais de redes; 15. Acessibilidade para pessoas com deficiência física; 16. Projeto urbanístico e Desenho urbano; 17. Morfologia urbana: análise visual, redes de infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres, renovação e preservação urbana; 18. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos; 19. Projeto paisagístico: conceitos de paisagem, paisagismo de jardins e grandes áreas, arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos; 20. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios; 21. Fiscalização e gerenciamento: acompanhamento, coordenação, supervisão de obras; 22. Administração de contratos de execução de projetos e obras; 23. Caderno de encargos; 24. Atividades e serviços adicionais: estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal; 25. Estimativas de custos e orçamentos; 26. Laudos e pareceres técnicos; 27. Noções de representação gráfica digital e AutoCAD; 28. Tecnologia das construções: mecânica dos solos, fundações e estruturas.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

1. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; 2. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho; 3. Avaliação de programas e políticas sociais; 4. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento e competências); 5. Diagnóstico; 6. Instituição, Organizações Sociais; 7. Trabalho Institucional e Estratégias de trabalho; 8. Estrutura brasileira de recursos sociais: uso de recursos institucionais e comunitários; 9. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites; 10. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições; 11. Prática Profissional, Prática Social e Prática Institucional; 12. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e seguimentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social; 13. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (social e psicossocial), estudo de caso, informação e avaliação social; 14. Atuação em programas de prevenção e tratamento: uso do álcool, tabaco e outras drogas; 15. Aspectos cultural, social e psicológico; 16. Doenças sexualmente transmissíveis (DSTs); 17. Políticas Sociais e a relação Estado/Sociedade; 18. Contexto atual e o neoliberalismo; 19. Políticas de Seguridade e Previdência Social, Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras, Política Nacional do Idoso; 20. Legislação de Serviço Social: níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social; 21. Ética profissional; 22. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Defesa de direitos da criança e do adolescente; 23. Papéis do Conselho Tutelar, Centros de Defesa e Delegacias; 24. Adoção e a guarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção brasileira e adoção internacional; 25. Novas

modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento; 26. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação; 27. Balanço Social; 28. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas; 29. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; 30. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira.

## **BIÓLOGO**

1. Imunologia: antígeno e anticorpo; 2. Sífilis: diagnósticos e fases da doença; 2. Moléstia de chagas e imunodiagnóstico da doença; 3. Toxoplasmose e imunodiagnóstico; 4. Mononucleose infecciosa e diagnóstico laboratorial; 5. Antiestreptolisina e diagnóstico laboratorial; 6. Hematologia e análises clínicas; 7. Cito-hematologia, identificação e contagem, principais dosagens químicas do sangue, princípio e interpretação dos resultados; 8. Noções gerais de Imuno Hematologia, sistema ABO e sistema Rh; 9. Fator Du e Teste de Coombs; 10. Técnicas laboratoriais de análise de urina; 11. Testes imunológicos de gravidez; 12. Microbiologia; 13. Esterilização e desinfecção; 14. Medidas de proteção pessoal; 14. Métodos gerais de estudo das bactérias e vírus; 15. Diagnóstico laboratorial de doenças de importância em saúde pública, aspectos operacionais das técnicas laboratoriais de interesse em saúde pública, coleta e conservação das amostras, preparação do material, princípio e interpretação dos resultados; 16. Normas para laboratórios de bacteriologia e tuberculose; 17. Parasitologia, diagnóstico laboratorial, profilaxia e controle de endemias parasitárias, tripanossomas esquistossomose, malária e parasitoses intestinais; 18. Noções básicas sobre o fenômeno parasitário e conceitos e relações de parasito e hospedeiro; 19. Tipos de ciclos evolutivos; 20. Especificidade parasitária; 21. Valência ecológica; 22. Zoonoses.

## **BIOMÉDICO DIARISTA**

1. Bioquímica; 2. Dosagens hormonais e de enzimas; 3. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas; 4. Equilíbrio ácido-base; 5. Propriedades da água; 6. Radicais livres; 7. Hematologia e Testes hematológicos, Automação em hematologia; 8. Imunologia, avaliação da função imune, doenças auto-imunes; 9. Alergias; 10. Carcinogênese; 11. Leucemias; 12. Microbiologia da água e dos alimentos: métodos de análise, parâmetros legais; 13. Microbiologia médica, bacteriologia, virologia e micologia; 14. Urinálise (Elementos Anormais do Sedimento – EAS); 15. Bioquímica; 16. Cultura e Preparo de Meios de Cultura; 17. Teste de gravidez; 18. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico; 19. Preparo de vidraria, reagentes e soluções; 20. Equipamentos: princípios e fundamentos, potenciômetros, autoclaves e fornos, microscópios, centrífugas, espectrofotômetros e leitores de Elisa, termocicladores, citômetros de fluxo, filtros, destiladores e purificação de água, cromatografia e eletroforese.

## **CIRURGIÃO DENTISTA – PROTESISTA**

1. Atenção Básica em Saúde Bucal; 2. Reabilitação protética e promoção de saúde; 3. Anestesia locoregional oral: técnicas, anestésicos locais, farmacologia, indicações e contra-indicações, acidentes, tratamento das complicações, medicação de urgência; 4. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; 5. Bioética; 6. Diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio mandibulares e de oclusão através da prótese fixa e da prótese removível parcial ou total; 7. Epidemiologia em saúde bucal; 8. Ética Profissional e Legislação; 9. Farmacologia aplicada à Odontologia; 10. Organização de serviços de saúde bucal; 11. O Cirurgião dentista e o Programa de Saúde da Família; 12. Políticas de Saúde Bucal no Brasil; 13. Princípios básicos da oclusão: análise oclusal, determinantes de oclusão, ajuste oclusal; 14. Princípios da radiologia odontológica: indicações, técnicas e interpretação; 15. Diagnóstico por Imagem em Odontologia; 16. Prótese Parcial Removível: conceito, Terminologia Classificação das PPR, tipos de desdentados parciais (classificação de Kennedy), elementos constituintes (conceito e função); 17. Biomecânica de inserção e retirada de PPR, princípios biomecânicos, tratamento reabilitador com PPR (indicação e planejamento); 18. Prótese Total

Removível: planejamento, princípios estéticos em prótese total removível, anatomia, meios de retenção, moldagem, relações intermaxilares, montagem de dentes, instalação e manutenção de PTR; 19. Procedimentos e técnicas de confecção de próteses parciais fixas, removíveis e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; 20. Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses, manutenção e controle da reabilitação; 21. Prótese sobre implante: indicações e técnicas; 22. Próteses Imediatas: procedimentos necessários para confecção e adaptação; 23. Próteses Parciais Provisórias: confecção e adaptação; 24. Próteses unitárias; 25. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem mínima.

### **CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. Abordagem e manejo do Paciente com Necessidades Especiais (PNE): Atendimento odontológico do paciente idoso; Atendimento do paciente portador de deficiências físicas, deficiências mentais, síndromes de malformação, doenças sistêmicas, doenças infectocontagiosas; 2. Atenção Básica em Saúde Bucal; 3. Doenças infectocontagiosas Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais; Recomendações e formas de tratamentos específicas; 4. Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais – farmacologia, indicações e contraindicações, doses máximas recomendadas; acidentes e complicações; tratamento das complicações; medicação de urgência; 5. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório odontológico; 6. Doenças sistêmicas importantes: Anemias e distúrbios de coagulação; Diabetes; Doenças cardíacas; Hipertensão; Doenças convulsivas (inclusive epilepsia); Hepatopatias; Insuficiência Renal Crônica; Pacientes Transplantados de Órgãos; Pacientes Irrradiados em região de cabeça e pescoço; Pacientes portadores de Doenças auto-imunes; 7. Câncer bucal: etiologia, diagnóstico, epidemiologia, promoção e prevenção; 8. Cariologia: etiologia, epidemiologia, promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e controle da progressão da cárie dentária; 9. Deficiência mental e principais síndromes com características de deficiência mental; 10. Atendimento odontológico de pacientes portadores de Deficiência física: Doenças do Sistema Nervoso Central; Doenças do Sistema Nervoso Periférico; Doenças Neuromusculares; Doenças Esqueléticas; 11. Dentística: indicações, preparo cavitário e restaurações com resina composta; amálgama e ionômero de vidro; confecção de coroas provisórias em acrílico; indicações, contraindicações e confecção de núcleos intrarradiculares e núcleos de preenchimento e próteses adesivas diretas e indiretas; 12. Proteção do complexo dentino-pulpar; 13. Doença Periodontal: prevenção, diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais; técnicas operatórias, tratamento clínico e farmacológico das doenças periodontais; 14. Epidemiologia em saúde bucal; 15. Ética Profissional e Legislação; Bioética; 16. Terapêutica Medicamentosa e Farmacologia aplicada à Odontologia: fármacos utilizados em Odontologia e fármacos relacionados ao atendimento de pacientes com necessidades especiais; 17. Fissuras lábio-palatais; 18. Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento e prevenção; 19. Infecções bacterianas, virais, fúngicas, por protozoários e ectoparasitas: prevenção, diagnóstico e tratamento; 20. Indicações, contraindicações, características, técnicas de manipulação e de aplicação dos materiais restauradores odontológicos: cimentos ionômero de vidro; resinas compostas e amálgama; 21. Políticas de Saúde Bucal no Brasil; 22. Saúde Bucal Coletiva; Atenção Básica em Saúde Bucal; 23. O cirurgião dentista no Programa de Saúde da Família; 24. Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; 25. Princípios da radiografia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; 26. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontias simples e complexas; 27. Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; 28. Prótese Dentária: princípios básicos da oclusão; diagnóstico dos hábitos parafuncionais e da doença têmporo-mandibular; próteses removíveis parciais e totais; 29. Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; 30. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção; 31. Traumatismo dental: classificação, diagnóstico, prognóstico e tratamento; 32. Urgências em odontologia.



### **ENFERMEIRO DIARISTA E PLANTONISTA**

1. Código de Ética de Enfermagem; 2. Lei do Exercício Profissional – nº 7498/1986; 3. Procedimentos Privativos do Enfermeiro; 4. Constituição Federal 1988 – Seção II. Da Saúde; 5. Lei nº 8080/1990; 6. Lei nº 8142/1990; 7. Política Nacional de Atenção Básica - Portaria nº 2436/2017; 8. Portaria nº 1600/2011; 9. Política Nacional de DST/AIDS: Princípios e Diretrizes; 10. Programa Nacional de Segurança do Paciente; 11. Plano Nacional de Saúde Mental; 12. Evolução das Políticas Públicas no Brasil; 13. Epidemiologia: história natural da doença, indicadores de saúde, doenças de notificação compulsória, vigilância em saúde; 14. Sistemas de Informação em Saúde; 15. Sistematização da Assistência de Enfermagem; 16. Promoção da Saúde; 17. Diagnóstico Situacional de Saúde; 18. Conceitos básicos em Imunobiologia; 19. Programa Nacional de Imunização; 20. Calendário Nacional de Vacinação: esquema, tipos de imunobiológicos, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação; 21. Imunobiológicos usados em situações especiais; 22. Rede de Frio; 23. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; 24. Pré-natal, parto e puerpério; 25. Aleitamento Materno; 26. Cânceres ginecológicos; 27. Climatério/menopausa; 28. Sexualidade Humana; 29. Saúde da Criança; 30. Saúde do Adolescente; 31. Doenças Crônicas não transmissíveis; 32. Saúde do Homem; 33. Saúde do Idoso; 34. Infecções Sexualmente Transmissíveis; 35. Tratamento de Lesões Cutâneas; 36. Tuberculose; 37. Hanseníase; 38. Diagnóstico e manejo clínico de adulto e criança: Dengue, Zica, Chikungunya e febre amarela; 39. Hipertensão; 40. Trabalho em Equipe; 41. Programa Nacional de Humanização – Humaniza SUS; 42. Acolhimento à demanda espontânea e programada; 43. Ética: proteção à vida humana, saúde física e mental; 44. AIDS e o direito, o sigilo e a preservação da confidencialidade, da privacidade do paciente; 45. Questionamentos judiciais de pacientes contra os prestadores dos serviços de saúde; 46. Direitos do paciente; 47. Gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde; 48. Diagnóstico Situacional de Saúde; 49. Urgência e Emergência Clínica e Traumática; 50. Urgência e Emergência. Intra-Hospitalar: adultos e pediátrica; 51. Unidade de Terapia Intensiva (UTI): organização, funcionamento e estrutura, materiais e equipamentos utilizados.

### **ENGENHEIRO CIVIL**

1. Materiais de construção civil: classificação, propriedades gerais e normalização; 2. Materiais cerâmicos; 3. Aço para concreto armado e protendido; 4. Polímeros; 5. Agregados; 6. Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos; 7. Concreto; 8. Argamassas; 9. Tecnologia das construções: terraplanagem, canteiro de obras, locação de obras; 10. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes), fundações superficiais e profundas, lajes, telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas, isolantes térmicos para lajes e alvenaria, impermeabilização; 9. Sistemas hidráulicos prediais, projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais, materiais e equipamentos, Instalações de prevenção e combate a incêndio, instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais; 10. Instalações prediais elétricas e telefônicas: instalações elétricas de iluminação de interiores e exteriores, simbologia, lançamento de pontos, divisão de circuitos, quadro de cargas, proteção e condução, tubulação e fiação e entrada de energia; 11. Proteção das instalações elétricas arquitetônicas: luminotécnica, iluminação incandescente, fluorescente e a vapor de mercúrio, cálculo de iluminação, instalações telefônicas, para força motriz e SPDA (para-raios); 12. Projetos elétrico e telefônico; 13. Informática (programas de software básicos para uso em escritório e AutoCAD); 14. Probabilidade e estatística, cálculo de probabilidade, variáveis aleatórias e suas distribuições, medidas características de uma distribuição de probabilidade, modelos probabilísticos, análises estática e dinâmica de observações, noções de testes de hipóteses; 15. Compras na Administração Pública: noções de licitações e contratos 16. Planejamento das compras; 17. Controles e cronogramas.

### **ENGENHEIRO CLÍNICO HOSPITALAR**

1. Eletrônica aplicada; 2. Eletroeletrônica; 3. Instalações hospitalares; 4. Equipamentos biomédicos; 5. Segurança em equipamentos biomédicos; 6. Equipamentos especiais de laboratórios; 7. Higiene e segurança





hospitalar; 8. Estratégia em saúde; 9. Administração hospitalar; 10. Compras na Administração Pública: noções de licitações e contratos; 11. Planejamento das compras; 12. Controles e cronogramas.

### **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

1. Elementos elétricos básicos: fontes independentes e controladas, energia e potência, circuitos resistivos, linearidade e invariância no tempo, Teorema da superposição, Teoremas de Thevenin e de Norton, Circuitos de 1ª e de 2ª ordem, resposta ao degrau e ao impulso, resposta completa, transitório e regime permanente, equações de circuitos lineares ao domínio do tempo, equação das malhas e equação dos NOS, regime permanente senoidal, Transformada de Laplace, equações de circuitos lineares no domínio da frequência, Análise de Fourier, Quadripolos passivo e ativo, acoplamento magnético e transformadores; 2. Circuitos polifásicos, valores percentuais e por unidade, componentes simétricas, cálculo de curtos-circuitos simétricos e assimétricos; 3. Análise de sistemas de potência, sistemas elétricos de potência, matrizes nodais, fluxo de carga, estratégias ótimas de funcionamento, estabilidades estática e transitória; 4. Instalações elétricas, instalações elétricas de iluminação, proteção e controle dos circuitos, luminotécnica, instalações para força motriz, seleção de motores, sistemas de automação predial integrada, sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas; 5. Normas e prescrições da ABNT; 6. Máquinas elétricas: transformador, máquina de indução; 6. Eletromagnetismo: análise vetorial, campos elétricos e magnéticos estáticos, propriedades dielétricas e magnéticas da matéria, equações de Maxwell, Ondas Planas, reflexão e refração de ondas eletromagnéticas, linhas de transmissão; 7. Distribuição de energia elétrica: sistemas de distribuição, planejamento, projetos e estudos de engenharia, construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos; 8. Proteção de sistemas elétricos: sistemas elétricos de potência, transformadores de corrente e de potencial para serviços de proteção, proteção digital de sistemas elétricos de potência, proteção de sobre corrente de sistemas de distribuição de energia elétrica, esquemas de tele proteção, proteção diferencial de transformadores de potência, geradores e barramento; 9. Circuitos de eletrônica, conformação de sinais, transformadores de pulso e linhas de retardo, circuitos grampeadores e de comutação, multivibradores, geradores de base de tempo, osciladores de bloqueio, amplificadores transistorizados especiais, amplificadores de vídeo, compensação da resposta em frequência, amplificadores operacionais, circuitos integrados lineares; 10. Sistemas digitais: de numeração e códigos, portas lógicas e álgebra booleana, circuitos lógicos combinacionais, VHDL, aritmética digital, circuitos lógicos MSI, sistemas sequenciais, latches e flip flops, circuitos sequenciais síncronos e assíncronos; 11. Registradores e contadores: memórias, sequenciadores, dispositivos lógicos programáveis; 12. Probabilidade e estatística: cálculo de probabilidade, variáveis aleatórias e suas distribuições, medidas características de uma distribuição de probabilidade, modelos probabilísticos, análises estática e dinâmica de observações, noções de testes de hipóteses.

### **FARMACÊUTICO**

1. Código de Ética Farmacêutica e Legislação farmacêutica; 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa; 3. Medicamentos controlados, medicamentos genéricos, equivalência farmacêutica, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos; 4. Controle de infecção hospitalar; 5. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos; 6. Farmacocinética e farmacodinâmica; 7. Fármacos que agem no sistema nervoso; 8. Interações medicamentosas, agonistas e antagonistas, reações adversas a medicamento, interações e incompatibilidade medicamentosas; 9. Bloqueadores neuromusculares e anestésicos; 10. Anti-inflamatórios; 11. Fármacos e sistema cardiovascular; 12. Antimicrobianos; 13. Manipulação de medicamentos; 14. Antissépticos e desinfetantes; 15. Preparo de soluções; 16. Padronização de técnicas e controle de qualidade; 17. Biossegurança; 18. Farmacovigilância; 19. Procedimentos pré-analíticos: obtenção, conservação, transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos; 19. Procedimentos analíticos

aplicados às principais dosagens laboratoriais: análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos, bioquímica clínica, citologia de líquidos biológicos; 20. Exames bioquímicos: valores de referência; 21. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose; 22. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem; 23. Lipoproteínas: classificação e doseamento; 24. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem; 25. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas; 26. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas; 27. Exames endocrinológicos; 28. Hematologia, hemostasia, hemoterapia e Imuno-hematologia, hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios, biossegurança em hemoterapia; 29. Urinálise; 30. Microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia); 31. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular, sistema complemento, imunologia nas doenças infecciosas; 32. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência, testes imunoenzimáticos, imunoglobulinas, reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência); 33. Hemogasimetria; 34. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados.

## **FISIOTERAPEUTA**

1. Fisioterapia Aplicada a Pediatria: avaliação, recém-nascido de risco/prematuridade, encefalopatias infantis não progressivas (paralisia cerebral), transtornos invasivos do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista. TDAH), neurofibromatose, malformações congênitas (Hidrocefalia, Mielomeningocele, Microcefalia, pé torto congênito, PBO, torcicolo congênito, luxação congênita de quadril, artrogripose múltipla congênita), asma brônquica; doença da membrana hialina, psicomotricidade: avaliação psicomotora (conceitos psicomotores, características gerais das diferentes etapas do desenvolvimento e movimento, características psicomotoras em crianças de 0 a 11 anos); 2. Fisioterapia Aplicada Saúde da Mulher: assistência fisioterapêutica pré-natal (avaliação e orientações, exercícios na gravidez, cinesioterapia no pré-parto, assistência fisioterapêutica no puerpério, assistência fisioterapêutica no aleitamento materno, assistência fisioterapêutica na incontinência urinária (tipos de disfunção de eliminação, exames diagnósticos, avaliação fisioterapêutica, técnicas de tratamento); 3. Fisioterapia Aplicada a Saúde do Idoso: epidemiologia do envelhecimento no Brasil e no mundo, aspectos biopsicossociais do envelhecimento, avaliação ampliada do idoso, incontinência urinária, insuficiência familiar, latrogenia, instabilidades posturais e quedas, insuficiência cerebral (Alzheimer, Demências, Parkinson), osteoporose, disfunções reumatológicas, avaliação, intervenção (Osteoartrose; Gota úrica; Artrite Reumatóide), modelos de assistência ao idoso; 4. Hanseníase: classificação dos tipos de hanseníase, avaliação simplificada neurológica; 5. Educação em Saúde; 6. Atividade Física em Grupos Especiais (HAS, DM, IDOSOS); 7. Política de Saúde do Trabalhador. 8. HAS/DM; 9. Promoção da Saúde; 10. Tabaco: Programa Nacional de Controle do Tabagismo.

## **FONOAUDIÓLOGO**

1. Mecanismos físicos da comunicação oral; 2. Desenvolvimento da linguagem: aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática; 3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; 4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição; 5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; 6. Processamento auditivo central; 7. Atuação fonoaudiológica na recuperação de pacientes das unidades hospitalares e de atenção básica; 8. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas.

## **GEÓLOGO**

1. Geologia Geral: sistema Terra; 2. Fundamentos de Cristalografia; 3. Mineralogia e Gênese de Depósitos Minerais; 4. Paleontologia; 5. Geomorfologia; 6. Sedimentologia; 7. Geologia Estrutural; 8. Petrologia Ígnea;

9. Petrologia Metamórfica; 10. Pedologia; 11. Pesquisa e prospecção de jazidas minerais; 12. Geologia de Engenharia; 13. Geologia Econômica; 14. Geocronoestratigrafia; 15. Mecânica de rochas e solos; 16. Geotécnia; 17. Hidrogeologia e Hidrologia; 18. Biologia; 19. Química Geral; 20. Geoquímica e ciclos biogeoquímicos; 21. Eletromagnetismo e Fenômenos Ondulatórios; 22. Recursos Energéticos; 23. Termodinâmica de Minerais e Rochas; 24. Recursos Hídricos hidrotermais; 25. Métodos de análises físicas e químicas para rochas e minerais; 26. Geologia Ambiental; 27. Poluição e contaminação de Recursos Hídricos; 28. Urbanização, Industrialização e Meio Ambiente; 29. Impactos ambientais; 30. Monitoramento de Águas Subterrâneas; 31. Legislação Mineral e Ambiental; 32. Elementos de Geodésia; 33. Sensoriamento Remoto; 34. Processamento digital de imagens; 35. Geoprocessamento e análise espacial; 36. Cartografia temática aplicada à Geologia; 37. Geofísica; 38. Modelagem ambiental.

### **MÉDICO ALERGOLOGISTA**

1. Rinite Alérgica; 2. Asma; 3. Conhecimentos básicos de Imunologia; 4. Dermatite Atópica; 5. Imunodeficiências Primárias; 6. Alergia e reação adversa a alimentos. 7. Urticária e Angioedema; 8. Dermatite de Contato; 9. Aspergilose broncopulmonar alérgica; 10. Anafilaxia; 11. Doenças imunológicas dos olhos; 12. Alergias Ocupacionais; 13. Vasculites Cutâneas; 14. Diagnóstico clínico e laboratorial das doenças alérgicas; 15. Alergia ao Látex; 16. Asma e Rinite na Gestante; 17. Urticárias na gestante; 18. Metodologia científica; 19. Farmacodermias e reação às drogas; 20. Preparação de extratos alérgicos; 21. Imunoterapia; 22. Alergênos ambientais (indoor e outdoor); 23. Prova de função pulmonar; 24. Mastocitose; 25. Alergia a insetos; 26. Alergia a penicilina; 27. Laboratório em imunodeficiências; 28. Significado clínico da IgE e Eosinofilia; 29. Gastroenteropatia eosinofílica e outras doenças eosinofílicas; 30. Angioedema hereditário; 31. Imunologia dos tumores; 32. Aditivos alimentares; 33. Anti-histamínicos e outras drogas usadas nas doenças alérgicas.

### **MÉDICO ANESTESISTA**

1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória; 2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações; 3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações; 4. Ventilação artificial; 5. Anestesia em pediatria; 6. Anestesia em urgências; 7. Anestesia em obstetrícia e ginecologia; 8. Anestesia em neurocirurgia; 9. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular; 10. Parada cardíaca e reanimação; 11. Monitorização em anestesia; 12. Sistema nervoso autônomo; 13. Complicações de anestesia; 14. Raqui-anestesia; 15. Anestesia peridural; 16. Monitorização neurofisiológica; 17. Anestesia em cirurgia cardíaca; 18. Monitorização hemodinâmica; 19. Choque; 20. Hipertermia Maligna; 21. Transfusões sanguíneas; 22. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios; 23. Avaliação pré-anestésica; 24. Bloqueios de nervos periféricos; 25. Anestesia em cirurgia oftalmológica; 26. Anestesia em cirurgia ortopédica; 27. Anestesia para transplante de órgãos.

### **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

1. Anatomia e Semiologia do Aparelho Cardiovascular; 2. Métodos Propedêuticos de Diagnósticos; 3. Arritmias cardíacas; 4. Febre Reumática; 5. Insuficiência Coronariana (aguda e crônica); 6. Insuficiência Cardíaca; 7. Miocardiopatias; 8. Endocardites; 9. Cardiopatias Congênitas; 10. Doenças Valvulares, Doença da Aorta e Doenças do Pericárdio; 11. Angina estável e angina instável (angina variante); 12. Síncope; 13. Cardiopatias e gravidez; 14. Hipertensão arterial (primária e secundária); 15. Avaliação pré-operatória; 16. Estratificação do risco cirúrgico do paciente cardiopata.

### **MÉDICO CLÍNICO E MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA**

1. Síndromes coronarianas agudas; 2. Insuficiência cardíaca; 3. Tromboembolia; 4. Doenças cerebrovasculares; 5. Distúrbios hidroeletrólíticos; 6. Doenças infecciosas comuns; 7. Asma e DPOC; 8. Insuficiência cardíaca; 9. Diabetes Mellitus; 10. Doenças da Tireóide; 11. Insuficiência renal; 12. Hipertensão arterial sistêmica;

13. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares; 14. Pneumonias; 15. Gastrite, Úlcera péptica; 16. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não cardíaca; 17. Abordagem do paciente com diarreia, Doença intestinal inflamatória; 18. Neoplasias do estômago e do intestino grosso; 19. Pancreatite; 20. Hepatites virais; 21. Cirrose hepática; 22. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares; 23. Abordagem das anemias; 24. Leucopenia e leucocitose; 25. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia; 26. Abordagem do paciente com sangramento e trombose; 27. Dislipidemia; 28. Anafilaxia, alergia a picadas de insetos, alergia medicamentosa; 29. Reações adversas às drogas e aos alimentos; 30. Artrite reumatoide; 31. Gota e metabolismo do ácido úrico; 32. Dorsalgia e cervicoalgias; 33. Abordagem clínica do paciente febril; 34. Tuberculose e Hanseníase; 35. Infecções sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida; 36. Gripe e resfriado; 37. Abordagem clínica das orofaringites agudas; 38. Parasitoses intestinais; 39. Princípios da antibioticoterapia; 40. Síncope e cefaleias; 41. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; 42. Saúde da Mulher: pré-natal, parto e puerpério, rastreamento dos cânceres de mama e colo do útero, afecções ginecológicas, climatério/ menopausa, imunização, aleitamento materno; 43. Saúde da Criança – acompanhamento do desenvolvimento e crescimento da criança: suplementação com vitaminas e minerais, alimentação saudável de acordo com a idade, imunização, patologias da infância, criança vítima de violência doméstica; 44. Saúde do Adolescente; 45. Saúde do Idoso; 46. Saúde do Homem; 47. Manejo clínico Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela.

### **MÉDICO COLPOCITOLOGISTA**

1. Técnica do exame colposcópico, aplicação de soro fisiológico; 2. Aplicação de ácido acético; 3. Inspeção colposcópica: filtro verde, terminologia atualizada e recomendada, evitar termos e descrições obsoletas (ex: mácula rubra, colposcopia largada, zona iodo negativa muda etc); 4. Achados colposcópicos normais: junção escamocolunar, epitélio escamoso original, epitélio colunar, zona de transformação; 5. Achados colposcópicos anormais: epitélio acetobranco plano, epitélio acetobranco denso, mosaico fino, pontilhado fino, pontilhado grosseiro, epitélio iodo positivo parcial, epitélio iodo negativo, Vasos atípicos; 6. Miscelânea: condiloma (pode ocorrer dentro ou fora da zona de transformação e indica infecção pelo papilomavirus humano), queratose (anteriormente chamada leucoplasia), erasão (possivelmente anormal), Inflamação (alteração geralmente difusa caracterizada por congestão vascular e dema de mucosa), Atrofia (alteração devido a um baixo estado de estrogênio), decíduose (fenômeno conjuntivovascular e edema estromal induzido pela gestação), Pólipo (caracteriza epitélio colunar ou zona de transformação); 7. Alteração colposcópica sugestiva de alterações de baixo grau: Alterações acetobranças leve, que aparecem tardiamente e desaparece rapidamente, pontilhado fino e mosaico regular; 8. Alteração colposcópica sugestiva de alterações de alto grau: Alterações acetobranças que aparecem precocemente e desaparecem lentamente podendo apresentar um branco nacarado como o de ostra, pontilhado grosseiro e mosaico de campos irregulares e de tamanho discrepante, acetobranquiamento denso no epitélio colunar podendo indicar doença glandular; 9. Características colposcópicas sugestivas de câncer invasivo: Superfície irregular erosão ou ulceração, acetobranquiamento denso, pontilhado irregular extenso e mosaico grosseiro, vasos atípicos.

### **MÉDICO DERMATOLOGISTA**

1. Estrutura e fisiologia da pele; 2. Lesões elementares; 3. Discromias; 4. Doenças eritemato-escamosas; 5. Eczemas; 6. Buloses; 7. D. papulosas; 8. Hipodermites; 9. Púrpuras e vasculites; 10. Pruridos, prurigos, urticária; 11. Doenças granulomatosas; 12. Dermatoviroses; 13. Dermatoses de origem bacterianas; 14. Dermatoses de origem fúngicas; 15. Dermatoses causadas por protozoários; 16. Dermatozoonoses; 17. DST; 18. Hanseníase; 19. Oncologia dermatológica; 20. Dermatoses auto-imunes; 21. Farmacodermias; 22. Genodermatoses; 23. Acne e doenças afins; 24. Micoses profundas.

### **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

1. Mecanismos moleculares da ação hormonal; 2. Doenças da hipófise e hipotálamo; 3. Doenças da tireóide; 4. Doenças adrenais; 5. Doenças dos ovários e testículos; 6. Diabetes mellitus; 7. Hipoglicemia; 8. Desordens do metabolismo lipídico; 9. Desordens do metabolismo do cálcio e ossos; 10. Desordens do crescimento: diagnóstico diferencial de baixa estatura, atraso puberal; 11. Doenças endócrinas multiglandulares; 12. Tratamento medicamentoso da obesidade; 13. Tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 14. Endócrina pediatria: puberdade precoce, atraso puberal.

### **MÉDICO GERIATRA**

1. O idoso na sociedade, estatuto do idoso; 2. Biologia do envelhecimento, teorias do envelhecimento; 3. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento; 4. Prevenção e promoção da saúde; 5. Geriatria básica; 6. Exames complementares e instrumentos de avaliação; 7. Déficit cognitivo, demências; 8. Instabilidade postural e quedas; 9. Imobilidade e úlceras de pressão; 10. Incontinência urinária e fecal; 11. Iatrogenia e farmacologia em geriatria; 12. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida; 13. Aterosclerose, fatores de risco cardiovascular; 14. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico; 15. Síndromes parkinsonianas, tremor essencial, doença de Parkinson; 16. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma, embolia pulmonar e tuberculose; 17. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal; 18. Hiperplasia prostática, prostatite, disfunção erétil; 19. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrite, artrite reumatoide e doença de Paget; 20. Diabetes mellitus, doenças da tireoide, síndrome metabólica, obesidade; 21. Neoplasias; 22. Doenças dermatológicas; 23. Anemias e doenças mieloproliferativas; 24. Nutrição; 25. Infecções e imunizações; 26. Doenças dos órgãos dos sentidos; 27. Sono no idoso; 28. Reabilitação; 29. Cuidados paliativos ao final da vida; 30. Delirium.

### **MÉDICO GINECO - OBSTETRA – DIARISTA E PLANTONISTA**

1. Anatomia dos órgãos genitais; 2. Cirurgias Ginecológicas (histerectomias, miomectomias, ooforectomia, salpingectomia, salpingotripsia, conização, amputação cervical, correção de prolapso, laparoscopia, histeroscopia): Indicações e complicações, avaliação clínica e laboratorial pré-operatória, profilaxia do tromboembolismo; 3. Cistos funcionais do ovário: tratamento; 4. Climatério: Propedêutica e tratamento; 5. Doença inflamatória pélvica / leucorréias / doenças sexualmente transmissíveis; 6. Endocrinologia ginecológica: Fisiologia e alterações do ciclo menstrual, puberdade normal e anormal, síndromes hiperandrogênicas - hirsutismo e acne, galactorréia, síndrome dos ovários policísticos, genitália ambígua; 7. Ética em Ginecologia e Obstetrícia: Princípios bioéticos, responsabilidade médica no exercício da Ginecologia e Obstetrícia, prontuário e segredo médico, consentimento livre e esclarecido, ética no exercício da Ginecologia e Obstetrícia, relação médico-paciente; 8. Assistência ao parto, cesariana a pedido, transferência de pacientes, atendimento da adolescente, medicina Fetal, direitos sexuais e reprodutivos, planejamento familiar, interrupção da gestação, violência sexual, reprodução assistida, cessão temporária do útero; 9. Ética em pesquisa; 10. Infecção pelo papilomavírus: diagnóstico e tratamento / Lesões precursoras do câncer do colo: diagnóstico / Interpretação da citologia oncológica; 11. Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal; 12. Massas pélvicas: conduta na adolescente, na idade reprodutiva e na gestação; 13. Mastologia: Exames de imagem / doenças benignas e malignas da mama; 14. Neoplasias ginecológicas (colo e corpo uterino, vulva, vagina): diagnóstico e tratamento; 15. Obstetrícia: Fisiologia da gravidez, assistência pré-natal, drogas na gravidez, imunização, diagnóstico de trabalho de parto, puerpério, lactação; 16. Patologia Obstétrica: Sangramentos de primeira e segunda metade da gestação, hiperemese gravídica, doença hemolítica perinatal, hipertensão gestacional, pré-eclâmpsia, incompetência istmo-cervical, amniorrexe prematura, trabalho de parto prematuro, gravidez prolongada, crescimento intra-uterino restrito, oligoâmnio e polidrâmnio, infecção puerperal, mastite, mortalidade materna, mortalidade perinatal e neonatal, psicose

puerperal; 17. Propedêutica subsidiária em obstetrícia: Ultra-sonografia, Cardiotocografia, Dopplervelocimetria, Perfil biofísico fetal; 18. Saúde Sexual e Reprodutiva: métodos contraceptivos hormonais e não hormonais, Investigação básica e tratamento do casal infértil; 19. Uroginecologia: Propedêutica e tratamentos da incontinência urinária, Infecções do trato urinário, Fístulas genito-urinárias - classificação e diagnóstico.

### **MÉDICO HEBIATRA**

1. Crescimento e desenvolvimento puberal do adolescente; 2. Desenvolvimento psicossocial do adolescente; 3. Conceituação da adolescência; 4. Imunização na adolescência; 5. Sexualidade na adolescência; 6. Anticoncepção, aborto e gravidez na adolescência; 7. Drogadição na adolescência; 8. Aspectos éticos do atendimento do adolescente; 9. Particularidades da consulta do adolescente; 10. Abordagem da família do adolescente; 11. O jovem no espaço da escola; 12. O adolescente e o trabalho; 13. O adolescente e a lei; 14. Abordagem do adolescente com doença crônica; 15. Adolescência e violência; 16. Principais motivos de consulta adolescente; 17. O Trabalho com grupos de adolescentes na atenção à sua saúde; 18. Morbidade e mortalidade na adolescência.

### **MÉDICO INFECTOLOGISTA**

1. Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos e controle de surtos; 2. AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida): Infecções oportunistas (diagnóstico, prevenção e tratamento), terapia antiretroviral (indicações, contraindicações, efeitos colaterais, esquemas utilizados), prevenção da infecção pelo HIV, diagnóstico do HIV; 3. Antimicrobianos: indicações clínicas de antimicrobianos, uso racional de antimicrobianos, principais classes de antimicrobianos (espectro de ação, indicações, contraindicações, efeitos colaterais); 4. Diarreias infecciosas: epidemiologia, principais agentes etiológicos, prevenção, manejo clínico; 5. Dengue: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 6. Doença de Chagas: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 7. Doenças exantemáticas: principais agentes etiológicos, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 8. Doenças sexualmente transmissíveis: abordagem diagnóstica e terapêutica sindrômicas e específicas; 9. Endocardite infecciosa: agentes etiológicos, diagnóstico, manejo clínico; 10. Febre amarela: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 11. Febre de origem indeterminada: principais causas e investigação clínica; 12. Hepatites virais: principais agentes etiológicos, formas de transmissão, diagnóstico e tratamento; 13. Imunizações: calendário do Programa Nacional de Imunizações, contraindicações; 14. Infecção por herpes simples: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 15. Influenza: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 16. Leishmaniose visceral e leishmaniose cutâneo-mucosa: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 17. Leptospirose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 18. Meningites virais e bacterianas: principais agentes etiológicos, epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 19. Micoses sistêmicas: epidemiologia, diagnóstico e manejo clínico; 20. Mononucleose infecciosa: diagnóstico e manejo clínico; 21. Parasitoses intestinais; 22. Pneumonias comunitárias: principais agentes etiológicos, diagnóstico e tratamento; 23. Raiva: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 24. Riquetsiose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 25. Tétano: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 26. Toxoplasmose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 27. Tuberculose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico, tratamento, investigação de contatos; 28. Dengue, Chikungunya, Ebola.

### **MÉDICO MASTOLOGISTA**

1. Patologias benignas da mama: lesões não palpáveis da mama, exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias; 2. Biologia molecular em câncer de mama, epidemiologia em câncer de mama, diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama; 3. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia; 4. Seguimento pós-tratamento

do câncer de mama; 5. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama; 6. Rastreamento em câncer de mama, prevenção primária e secundária, sarcomas de mama; 6. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama; 7. Lesões precursoras do câncer de mama; 8. Tipos especiais de câncer de mama; 9. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem; 10. Metástases em câncer de mama, recidivas loco-regionais do câncer de mama.

### **MÉDICO NEONATOLOGISTA**

1. Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto; 2. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional); 3. Distúrbios metabólicos e respiratórios; 4. Icterícia neonatal; 5. Infecção neonatal; 6. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo; 7. Malformações congênitas; 8. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo; 9. Ventilação não invasiva no recém-nascido pré-termo; 10. Uso de antibióticos no recém-nascido pré-termo; 11. Nutrição parenteral precoce para o recém-nascido pré-termo; 12. Cardiopatias Congênitas; 13. Humanização na assistência ao recém-nascido; 14. Transfusões sanguíneas.

### **MÉDICO ORTOPEDISTA E MÉDICO ORTOPEDISTA – PLANTONISTA**

1. Anatomia funcional dos membros; 2. Fraturas dos membros superiores; 3. Fraturas dos membros inferiores; 4. Fraturas da coluna vertebral; 5. Patologias do ombro; 6. Patologias do quadril; 7. Patologias do pé; 8. Patologias da mão; 9. Patologias do joelho; 10. Patologias do cotovelo; 11. Patologias da coluna vertebral; 12. Ortopedia infantil; 13. Osteomielite e artrite séptica; 14. Osteoartroses; 15. Osteoartrite.

### **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

1. Epistaxes; 2. Rinopatias agudas e crônicas; 3. Tumores do nariz e seios paranasais; 4. Sinusites agudas e crônicas; 5. Adenoamigdalites; 6. Tumores da boca, faringe e laringe; 7. Estomatites; 8. Disfonias; 9. Laringites agudas e crônicas; 10. Hipoacusais e vertigens: diagnóstico e tratamento; 11. Otites externas; 12. Otites médias, agudas e crônicas; 13. Tumores do ouvido; 14. Cefaleias e dores faciais; 15. Malformações congênitas em Otorrinolaringologia; 16. Corpos estranhos em Otorrinolaringologia; 17. Urgências em Otorrinolaringologia; 18. Embriologia e física do som; 19. Anestesia em ORL e cirurgia de cabeça e pescoço; 20. Diagnóstico por imagem em Otorrinolaringologia.

### **MEDICO OBSTETRA E MEDICO OBSTETRA - PLANTONISTA**

1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino; 2. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica; 3. Endometriose; 4. Distúrbios urogenitais; 5. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário; 6. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama e do colo uterino; 7. Anatomia e fisiologia da gestação; 8. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; 9. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais; 10. Doenças hipertensivas na gestação; 11. Diabetes gestacional; 12. Cardiopatias na gestação; 13. Doenças renais na gestação; 14. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical; 15. Assistência ao parto; 16. Indicações de cesáreas e fórceps; 17. Hemorragias na gestação; 18. Sofrimento fetal crônico e agudo; 19. Prematuridade.

### **MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA**

1. Organização da atenção à criança nos diferentes níveis de atenção; 2. Alimentação da criança; 3. O recém-nascido normal e patológico; 4. Imunizações; 5. Crescimento e desenvolvimento; 6. Desnutrição e obesidade; 7. Anemias; 8. Diarreias; 9. Cardiopatias; 10. Doenças respiratórias; 11. Doenças no trato geniturinário na criança; 12. Doenças autoimunes e colagenoses; 13. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança;

14. Parasitoses intestinais; 15. Dermatoses mais frequentes na criança; 16. Convulsões; 17. Principais problemas ortopédicos na criança; 18. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança; 19. Sepse; 20. Ressuscitação cardiopulmonar; 21. Cetoacidose diabética; 22. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento; 23. Abordagem da criança politraumatizada; 24. Síndrome de Maus-tratos; 25. Estatuto da criança e do adolescente; 26. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

### **MÉDICO PSQUIATRA**

1. Preenchimento da declaração de óbito; 2. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos; 3. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; 4. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos; 5. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos; 6. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento; 7. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento; 8. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica; 9. Personalidade: conceitos, desenvolvimento; 10. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais; 11. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade; 12. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais; 13. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta; 14. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica; 15. Psiquiatria Social e Saúde Mental; 16. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental; 17. Psiquiatria Forense; 18. Política da Saúde Mental; 19. Psiquiatria Comunitária; 20. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria; 21. Psiquiatria "Democrática".

### **MÉDICO REUMATOLOGISTA**

1. Laboratório em reumatologia; 2. Exames por imagem em reumatologia; 3. Semiologia das doenças reumatológicas; 4. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações; 5. Autoimunidade; 6. Auto anticorpos e sistema de complemento; 7. Reumatismo de partes moles; 8. Fibromialgia; 9. Lombalgias; 10. Osteoartrite; 11. Osteoporose e osteomalácia; 12. Osteopatias microcristalinas; 13. Artrites infecciosas; 14. Artropatia associada a doenças sistêmicas; 15. Artrite reumatoide; 16. Espondilite anquilosante; 17. Artropatia psoriática; 18. Artrite reativa; 19. Artrite das colopatias; 20. Febre reumática; 21. Síndrome do anticorpo antifosfolípide; 22. Síndrome Catastrófica; 23. Doença do Still do adulto; 24. Artropatia idiopática juvenil; 25. Lupus eritematoso sistêmico; 26. Esclerose sistêmica; 27. Síndrome de Sjögren; 28. Doença mista do tecido conjuntivo; 29. Vasculite sistêmica; 30. Neoplasias articulares; 31. Miopatias inflamatórias; 32. Doenças autoinflamatórias.

### **MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**

1. Artefatos em ultrassonografia; 2. Doppler geral e em ginecologia e obstetrícia; 3. Física e princípios técnicos da ultrassonografia; 4. Indicações e contra-indicações à ultrassonografia; 5. Ultrassonografia Abdominal Adulto, pediátrica e criança neonatal; 6. Ultrassonografia de partes moles e pequenas partes: músculo-esquelética, tireóide e glândulas salivares; 7. Ultrassonografia ginecológica (pélvico e endovaginal); 8. Ultrassonografia intervencionista - biópsias e punções; 9. Ultrassonografia obstétrica; 10. Ultrassonografia pelve masculina (pélvico e transretal); 11. Ultrassonografia renal e vias urinárias: Adulto, criança, pediátrica e neonatal; 12. Ultrassonografia tórax. Bases Biofísicas do Ultrassom; 13. Ultrassonografia Transfontanelar.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

1. Código de Ética; 2. Clínica médica veterinária; 3. Métodos Epidemiológicos aplicados à saúde pública; 4. Planejamento, implantação e avaliação de Programas de Controle de Animais Sinantrópicos, Vetores e Peçonhentos; 5. Principais zoonoses de interesse em saúde pública urbana: Raiva, Leptospirose e Dengue, Zoonoses emergentes: Leishmaniose, Febre Amarela e Hantavirose; 6. Vigilância sanitária de alimentos, Enfermidades transmitidas por alimentos, Legislação sanitária relativa ao controle de alimentos.



## **NUTRICIONISTA**

1. Nutrição Humana: Conceitos básicos de alimentação e nutrição, macronutrientes e micronutrientes, metabolismo energético, gasto energético total de indivíduos e seus fatores determinantes, valor energético total dos alimentos, métodos de avaliação do estado nutricional, cuidados nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestante, nutriz, pré-escolar, escolar, adolescente, adultos e idoso; 2. Higiene de Alimentos: conceito e objetivos da higiene dos alimentos, prevenção e controle das principais doenças veiculadas por alimentos, procedimentos de higienização em alimentação e Nutrição, avaliação da qualidade dos alimentos; 3. Dietética: avaliação nutricional, planejamento, cálculo e análise de dietas para indivíduos e coletividades; 4. Avaliação Nutricional: métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional, métodos de abordagem da ingestão dietética e avaliação da informação dietética, medidas bioquímicas, exame clínico, antropometria; 5. Patologia da Nutrição e Dietoterapia: abordagem dos aspectos relacionados ao papel do nutricionista no cuidado nutricional ao enfermo, nutrição nas doenças gastrointestinais (boca, esôfago, estômago e intestinos), nutrição na obesidade, magreza, desnutrição e carências nutricionais, nutrição nas doenças hepáticas e pancreáticas, nutrição nos transtornos alimentares, nutrição nos distúrbios metabólicos, doenças endócrinas; 6. Nutrição materno-infantil: avaliação nutricional, determinação das necessidades nutricionais na gestação, no lactente, no primeiro ano de vida, no pré-escolar e escolar além dos aspectos nutricionais do aleitamento materno; 7. Políticas e Programas de Alimentação e Nutrição: conceituação de nutrição e saúde pública, epidemiologia nutricional, segurança alimentar e nutricional, política e programas de alimentação e nutrição no Brasil, atuação do nutricionista no cuidado nutricional na Atenção Básica a Saúde por níveis de intervenção, caráter das ações e abordagem do curso de vida, gestão das ações de alimentação e nutrição; 8. Cuidado nutricional: diagnóstico, promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento/cuidado/assistência do indivíduo, família e comunidade, de caráter universal e específico; 9. Educação Nutricional: estratégias para o desenvolvimento de programas e planos de educação; 10. Ética Profissional e Bioética: conceitos, fundamentações e definições; 11. O Código de Ética do Nutricionista, Lei de Regulamentação da Profissão de Nutricionista e principais leis, portarias e resoluções do âmbito de atuação do profissional.

## **PEDAGOGO**

1. As organizações e o trabalho, fenômenos sociais nas organizações; 2. Comportamento humano nas organizações; 3. Desenvolvimento e sustentabilidade organizacional; 4. Clima e Cultura organizacional; 5. Gestão do conhecimento e aprendizagem nas empresas; 6. Gestão estratégica de pessoas, gestão empreendedora, políticas estratégicas, modelos de gestão; 7. Processos de tomada de decisão; 8. Liderança e motivação: criatividade trabalho em equipe, avaliação de desempenho; 9. Administração de projetos; 10. Atração e Retenção de talentos; 11. Levantamento de necessidades: mapeamento de competências e desenvolvimento individual, Treinamento e Desenvolvimento (T&D); 12. Educação corporativa; 13. Gestão da qualidade nas organizações: conceitos e indicadores de qualidade; 14. Qualidade de Vida no Trabalho (QVT); 15. Comunicação e Relacionamento interpessoal nas organizações; 16. Dinâmicas de grupo aplicadas ao trabalho (técnicas de entrevista, dinâmicas de interação grupal, de identificação de líderes); 17. Gestão e Mediação de conflitos; 18. Metodologia e pesquisa aplicada ao ambiente organizacional, pesquisa operacional, instrumentos qualitativos e quantitativos, avaliação institucional e desenvolvimento humano; 19. Avaliação do Retorno do Investimento (ROI), Metodologia Phillips ROI.

## **PSICOPEDAGOGO**

1. História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas; 2. Fundamentos da Psicanálise e cognição; 3. Autoria do pensamento, pensamento e linguagem; 4. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento; 5. Método Clínica de Piaget; 6. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses; 7. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo; 8. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos, tanto clínico como institucional, A interdisciplinaridade da



psicopedagogia; 9. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino aprendente; 10. Assessoramento psicopedagógico na escola; 11. Fracasso escolar: fatores intra e extraescolares; 12. Cidadania e igualdade de oportunidade; 13. Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética; 14. A construção da escrita; 15. A postura ética do psicopedagogo; 16. Psicopedagogia e as Leis Educacionais; 17. Estrutura Administrativa do Ensino Brasileiro; 18. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; 19. A progressão continuada; Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **PROCURADOR MUNICIPAL**

1. Direito Administrativo: dos Atos administrativos (conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado), Procedimento Administrativo (devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação), Bens Públicos (conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos), Desapropriação (conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão), Serviço Público (conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada), Poder regulamentar e poder de polícia (conceito, competência e limites), Contratos administrativos (conceitos, princípios, requisitos e execução), Servidores Públicos (princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado), Cargo, Emprego, Função, Improbidade Administrativa; 2. Administração Financeira, Orçamentária e Responsabilidade Fiscal: Orçamento público, princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos de planejamento do orçamento público, fontes, classificação, estágios e execução da receita e da despesa orçamentária, Responsabilidade fiscal da administração, Instrumentos de transparência; 3. Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Aplicabilidade das normas constitucionais (Normas de eficácia plena, contida e limitada, programáticas), Direitos e garantias fundamentais (direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos), Organização político-administrativa do Estado (Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios), Administração Pública (Disposições gerais, servidores públicos), Poder Executivo (Atribuições e responsabilidades do presidente da República), Poder Legislativo (Estrutura, Funcionamento e atribuições, Processo legislativo, Fiscalização contábil, financeira e orçamentária, Comissões parlamentares de inquérito), Poder Judiciário (Disposições gerais, Órgãos do Poder Judiciário, Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça), Funções essenciais à Justiça (Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública); 4. Direito Civil: Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais, Das pessoas (pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público, conceito dos fatos e atos jurídicos, elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência), Dos atos ilícitos (conceito, elementos constitutivos, abuso do direito), A propriedade (conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – posse – conceito), Da Dação em pagamento e suas modalidades, Da Compensação, Obrigações, Contratos; 5. Direito Processual Civil: Das Normas Fundamentais do Processo Civil, Da Aplicação das Normas Processuais, Da Jurisdição e da Ação, Dos Limites da Jurisdição Nacional, Da Cooperação Internacional, Da Competência, Da Cooperação Nacional, Das Partes e Dos Procuradores, Da Capacidade Processual, Dos Deveres das Partes e de Seus Procuradores, Dos Procuradores, Da Sucessão das Partes e dos Procuradores, Do Litisconsórcio, Da Intervenção de Terceiros, Da Assistência, Da Denúnciação da Lide, Do Chamamento ao Processo, Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, Do Amicus Curiae, Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça, Dos Poderes, Dos Deveres e Da Responsabilidade do Juiz, Dos Impedimentos e da Suspeição, Dos Auxiliares da Justiça, Do Ministério Público, Da Advocacia Pública, Da Defensoria Pública, Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais, , Dos

Prazos. Da Comunicação dos Atos Processuais, Da Citação, Das Cartas, Das Intimações, Das Nulidades, Da Distribuição e Do Registro, Do Valor da Causa, Da Tutela Provisória, Da Tutela de Urgência, Do Procedimento da Tutela Antecipada Requerida em Caráter Antecedente, Do Procedimento da Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente, Da Tutela da Evidência, Da Formação do Processo, Da Suspensão do Processo, Da Extinção do Processo, Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença, Do Procedimento Comum, Da Petição Inicial, Da Improcedência Liminar do Pedido, Da Audiência de Conciliação ou de Mediação, Da Contestação, Da Reconvenção, Da Revelia, Das Providências Preliminares e do Saneamento, Do Julgamento Conforme o Estado do Processo, Da Audiência de Instrução e Julgamento, Das Provas, Da Sentença e da Coisa Julgada, Da Liquidação de Sentença, Do Cumprimento da Sentença, Da Restauração de Autos, Do Processo de Execução, Da Responsabilidade Patrimonial, Das Diversas Espécies de Execução; 6. Direito Penal: Dos crimes contra a Administração Pública, Dos crimes contra a ordem tributária, Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00), Crime de responsabilidade e acréscimo à Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00, Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92; 7. Direito do Trabalho: Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis, Direitos constitucionais dos trabalhadores, Relação de trabalho e relação de emprego, Sujeitos do contrato de trabalho, Contrato individual de trabalho, Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho, Aviso prévio, Estabilidade e garantias provisórias de emprego, Jornada de trabalho e descanso, Salário mínimo, Férias, Salário e remuneração, FGTS, Segurança e medicina no trabalho, Proteção ao trabalho do menor, Proteção ao trabalho da mulher, Direito coletivo do trabalho, Direito Processual do Trabalho, Provas, recursos e ação rescisória no processo do trabalho, Processos de execução, Prescrição e decadência no processo do trabalho, Competência da Justiça do Trabalho, Rito sumaríssimo no dissídio individual, Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais, Dissídios coletivos, Da Instituição Sindical, Processo de multas administrativas.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

1. O pensamento e a linguagem; 2. A alfabetização e o letramento, a leitura e a produção de textos dos diferentes gêneros discursivos; 3. O processo histórico da escrita; 4. A resolução de problemas e prática pedagógica; 5. O processo histórico do conhecimento matemático; 6. A importância dos jogos e das brincadeiras no desenvolvimento da criança; 7. Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental: Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais para os anos iniciais do Ensino Fundamental; 8. Ciclos de aprendizagem, avaliação qualitativa, portfólios de aprendizagem; 9. Desenvolvimento Infantil: abordagens de ensino e aprendizagem; Projetos de Ensino e Aprendizagem; 10. Avaliação na Educação Infantil e nos primeiros anos do Ensino Fundamental; 11. Tecnologias de Informação e Comunicação: ensino e aprendizagem; 12. Fundamentos da educação e principais teóricos.

### **PROFESSOR DE BRAILLE**

1. Fundamentos da Educação da Pessoa com Deficiência Visual; 2. Grafia Braille para Informática; 3. Grafia Química Braille para Uso no Brasil; 4. Musicografia Braille; 5. Métodos e Técnicas para uso do Soroban; 6. Código Matemático Unificado (CMU): prefixos alfabéticos e sinais unificadores, índices e marcas, números, operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares, frações, potências, raízes, teoria de conjuntos e lógica, aplicações (funções) e geometria; 7. Metodologia do Sistema Braille: leitura e escrita; 8. Grafia Braille para a Língua Portuguesa: valor dos sinais, observações e normas de aplicação, sinal de letra maiúscula, números e sinais com eles usados, sinal de itálico e outras variantes tipográficas, pontuação e sinais acessórios; 9. Sistema Braille: histórico, simbologia, definição; 10. Disposição de Texto Braille, símbolos usados em outros idiomas, inexistentes em Português ou representados por sinais Braille diferentes; 11. Vocabulário de termos e expressões empregados no domínio do Sistema Braille; 12. Orientação e Mobilidade, parecer sobre a grafia da palavra “Braille”.



### **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL – LIBRAS**

1. Educação de surdos: história e teorias; 2. Identidades e cultura surda; 3. Políticas educacionais para surdos e processos inclusivos; 4. Fonologia e Língua Brasileira de Sinais; 5. Morfologia e Língua Brasileira de Sinais; 6. Sintaxe e Língua Brasileira de Sinais; 7. Semântica e pragmática e Língua Brasileira de Sinais; 8. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua; 9. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua; 10. Gêneros e tipos textuais no ensino de Língua Portuguesa: leitura e produção de texto; 11. Leitura e compreensão de textos: estratégias de ensino; 12. Variação linguística e ensino de língua materna; 13. Ensino do sistema fonológico e de sua relação com o sistema ortográfico; 14. Articulação morfossintática: correlação entre teoria e prática de ensino; 15. A sintaxe no texto: subordinação e coordenação; 16. Significação e contexto: propostas de ensino; 17. Ensino de estratégias de textualização: a construção do sentido do texto; 18. Tradição gramatical, tipos de gramática e ensino de gramática.

### **PROFESSOR II - ARTES**

1. A função da arte no processo de formação humana: ética, estética e educação; 2. A inserção da arte no processo educativo para que o educando encontre possibilidades de convívio com o belo e com seus semelhantes; 3. A inserção da arte no cotidiano escolar: possibilidades de trabalhos com arte na escola a partir de enfoque específico que contemple as diferentes linguagens da arte e as possibilidades de integração dessas mesmas linguagens; 4. Avaliação em arte: processos avaliativos em produções artísticas escolares com atenção para os processos de criação, deslocando o foco avaliativo do produto artístico final; 5. História geral da arte: percurso histórico das diferentes linguagens da arte na Europa e no Brasil; 6. Sociologia da arte: a função social da arte e a posição do artista na sociedade, a indústria cultural e sua atuação na definição do lugar social da arte; 7. Manifestações artísticas tradicionais e educação estética: reflexões sobre o saber/fazer artístico popular (tradicional) em processos formativos no espaço escolar; 8. As diferentes linguagens artísticas e suas relações: percepções sobre possíveis articulações entre as diversas áreas artísticas no mundo contemporâneo; 9. Práticas artísticas coletivas no espaço escolar: planejamento, realização e avaliação do exercício artístico escolar em uma perspectiva coletiva; 10. História da música europeia: a evolução da música ocidental (europeia) do Renascimento (século XVI) ao século XX; 11. História da música brasileira: evolução da música brasileira erudita e popular em seus principais momentos; 12. Metodologias de aquisição de leitura musical: diferentes possibilidades de aquisição de leitura musical, os métodos de solfejo absoluto e relativo; 13. Possibilidades de sonorização e expressão corporal na aprendizagem rítmica: a prática percussiva na escola e o corpo do estudante como produtor de expressões de som e movimento.

### **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**

1. Educação científica; 2. Alfabetização científica e importância social do ensino de Ciências; 3. Natureza do conhecimento científico; 4. Metodologia do ensino de Ciências e sua articulação com os demais conteúdos do programa; 5. A experimentação no ensino de Ciências; 6. Articulação entre os conteúdos de Ciências e os temas transversais; 7. Concepção de Universo; 8. Sistema Solar; 9. Origem do universo e da Terra; 10. Atração gravitacional da Terra; 11. Caracterização da constituição da Terra e das condições existentes para a presença de vida; 12. Comparação entre as teorias heliocêntricas e geocêntricas; 13. O papel das novas tecnologias e os principais eventos da história da Astronomia; 14. Meio ambiente e sociedade; 15. Ecossistema e seus componentes; 16. Principais biomas; 17. Estudo das populações, interações dos seres vivos; 18. Cadeias, teias e pirâmides ecológicas; 19. Fluxo de matéria e de energia; 20. Ciclos biogeoquímicos: água, carbono e oxigênio; 21. Tipos de solos, exploração e conservação; 22. Composição do ar atmosférico; 23. Poluição do ar; 24. Propriedades físicas e químicas da água; 25. Purificação e tratamento de água e esgoto; 26. Relações entre ar, solo, água e os seres vivos; 27. O ambiente e a interferência do homem; 28. Seres vivos; 29. Origem e evolução biológica dos seres vivos; 30. Teorias de Lamarck e Darwin: adaptação e seleção natural; 31. Hereditariedade e o meio ambiente; 32. Diversidade biológica: classificação e caracterização geral dos filós; 33. Características



gerais dos seres vivos e suas funções vitais; 34. Características da célula animal e vegetal; 35. Processos bioenergéticos: respiração, fotossíntese e síntese de proteínas; 36. Ser humano e saúde; 37. Tipos básicos de tecidos e suas funções; 38. Órgãos e sistemas do corpo humano e suas funções; 39. Métodos de prevenção e tratamento de doenças parasitárias e carenciais; 40. Química; 41. Estrutura e propriedades da matéria: elementos químicos, tabela periódica e modelos atômicos; 42. Misturas e combinações: misturas homogêneas e heterogêneas; preparação e separação de misturas; reações químicas; 43. Funções químicas: óxidos, bases, ácidos e sais; 44. Introdução ao estudo da Física; 45. Medidas de grandezas; 46. Estados físicos da matéria; 47. Força e movimento; 48. Energia térmica, calor e temperatura; 49. Energia cinética e potencial e transformações das formas de energia; 50. Gravidade, massa e peso; 51. Trabalho e potência; 52. Máquinas simples; 53. Movimentos ondulatórios e fenômenos luminosos; 54. Eletricidade e magnetismo.

### **PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Histórico da Educação Física; 2. Educação Física como linguagem; 3. Processo ensino e aprendizagem na Educação Física; 4. Construindo competências e habilidades em Educação Física; 5. Avaliação em Educação Física; 6. Educação Física e sociedade; 7. Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física; 8. Atividade física e saúde; 9. Crescimento e desenvolvimento; 10. Aspectos da aprendizagem motora; 11. Aspectos sócio históricos da Educação Física; 12. Política educacional e Educação Física; 13. Cultura e Educação Física; 14. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar; 15. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino fundamental para a disciplina de Educação Física

### **PROFESSOR II – GEOGRAFIA**

1. Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia; 2. Ensino da Geografia: Sociedade, lugar e paisagem, currículo (cultura e territorialidade), novas abordagens teórico-metodológicas, novas tecnologias de comunicação e informação, aspectos avaliativos; 3. Geografia Política: as fronteiras e as formas de apropriação política do espaço; 4. Elementos formadores da paisagem: relevo, hidrografia, clima e vegetação nos diferentes espaços; 5. O espaço como produto do homem; 6. Capitalismo; 7. Desenvolvimento e subdesenvolvimento; 8. Economia do pós-guerra; 9. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização; 10. O comércio internacional; 11. O MERCOSUL - Origens do processo de integração no Cone Sul: objetivos, características e estágio atual de integração; 12. A economia mundial e do Brasil; 13. O problema da dívida externa; 14. Energia e transporte; 15. A agropecuária; 16. O comércio; 17. A indústria; 18. Os serviços; 19. As relações de trabalho; 20. As desigualdades sociais e a exploração humana; 25. A revolução técnico-científica; 26. Geografia da população; 27. A população e as formas de ocupação do espaço; 28. Os contrastes regionais do Brasil: biomas, domínios e ecossistemas; 29. Urbanização e metropolização; 30. Geografia e gestão ambiental: o meio ambiente nas relações internacionais (avanços conceituais e institucionais); 31. Política e gestão ambiental no Brasil; 31. Ecossistemas; 32. Impactos ambientais; 33. Recursos naturais e devastação histórica; 34. Política ambiental; 35. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino infantil e do ensino fundamental para a disciplina de Geografia.

### **PROFESSOR II – HISTÓRIA**

1. Tempos e culturas; 2. Diferentes histórias em uma mesma época, mesma época e diferentes tempos; 3. Transformações do ser humano: fogo, arte, linguagem, o modo de vida dos primeiros homens; 4. Diversidade cultural e conflitos; 5. Os mitos e as grandes navegações; 6. Conflito, dominação e resistência dos indígenas; 7. Ocupar, dominar e colonizar o Brasil; 8. Terra e propriedade na Roma Antiga e na sociedade feudal; 9. Capitalismo: propriedade, religião e política; 10. Estado e Nação: conquistas políticas burguesas; 11. Terra, política e protesto no Brasil Imperial; 12. O mundo dos cidadãos; 13. Economia, política, revoluções e cidadania no mundo moderno; 14. A reinvenção do Brasil: a república, as oligarquias e o movimento operário; 15.



Autoritarismo e democracia no mundo pós-moderno; 16. A política externa dos EUA na América Latina; 17. O Pan-Americanismo; 18. A OEA e o Tratado do Rio de Janeiro; 19. As experiências de integração nas Américas.

### **PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL**

1. Leitura e compreensão de textos em Língua Espanhola considerando os diversos gêneros textuais; 2. Tendências pedagógicas sobre o ensino de Língua Espanhola; 3. O Uso e domínio das estratégias de leitura; 4. Compreensão geral do texto, Inferência e predição; 5. Palavras cognatas e falsos cognatos; 6. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto dentro do conteúdo exigido; 7. Aspectos linguísticos e gramaticais; 8. O alfabeto gráfico e oral; 9. Artigos, Pronomes pessoais e de tratamento; 10. Presente de indicativo; 11. Adjetivos possessivos, contrações; 12. Combinações; 13. Perífrase de futuro; 14. Numerais, Artigo neutro LO; 15. Advérbios e expressões de tempo; 16. Verbos, Pronomes demonstrativos; 17. Advérbios e pronomes interrogativos; 18. Formação do plural; 19. Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Espanhola na educação básica.

### **PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**

1. Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais; 2. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa; 3. Uso e domínio das estratégias de leitura; 4. Compreensão geral do texto; 5. Reconhecimento de informações específicas; 6. Inferência e predição; 7. Palavras cognatas e falsos cognatos; 8. Vocabulário; 9. Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto, dentro do conteúdo exigido; 10. Aspectos linguísticos e gramaticais; 11. Pronomes: reflexivos, indefinidos, relativos, interrogativos, demonstrativos, possessivos; 12. Substantivos: contáveis e incontáveis, gênero, singular e plural, caso genitivo; 13. Presente simples e progressivo; 14. Passado simples e progressivo; 15. Presente e passado perfeito; 16. Tempos futuros; 17. Preposições; 18. Comparativo; 19. Superlativo.

### **PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Ensino de Língua Portuguesa: Parâmetros Curriculares Nacionais; 2. Gêneros e tipos textuais no ensino de Língua Portuguesa: leitura e produção de texto; 3. Leitura e compreensão de textos: estratégias de ensino; 4. Variação linguística e ensino de língua materna; 5. Ensino do sistema fonológico e de sua relação com o sistema ortográfico; 6. Articulação morfossintática: correlação entre teoria e prática de ensino; 7. A sintaxe no texto: subordinação e coordenação; 8. Significação e contexto: propostas de ensino; 9. Ensino de estratégias de textualização: a construção do sentido do texto; 10. Tradição gramatical, tipos de gramática e ensino de gramática.

### **PROFESSOR II – MATEMÁTICA**

1. Operações com números inteiros; 2. Potenciação; 3. Radiciação; 4. Operações com números naturais; 5. Potenciação e Radiciação; 6. Expressões numéricas; 7. Equação e Inequação do 1º grau com uma variável; 8. Resolução de problemas do 1º grau; 9. Sistemas de Equações do 1º grau com duas variáveis; 10. Resolução de situação-problema; 11. Equação do 2º grau; 12. Estudo do discriminante, estudo das raízes, relações entre coeficientes e raízes, composição de equação conhecendo as raízes; 13. Lógica; 14. Conjuntos; 15. Noções elementares sobre funções; 16. Matemática financeira: porcentagem, proporcionalidade, juros simples, juros compostos e desconto simples; 17. Polinômios: grau e raiz de um polinômio, multiplicação e divisão; 18. Geometria plana: relações métricas de um triângulo qualquer, pontos notáveis de um triângulo, polígono (diagonais), quadriláteros, áreas de superfícies planas.

### **PROFESSOR SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SEM)**

1. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas; 2. Fundamentos da Educação Especial; 3. A Política educacional e a Educação Especial; 4. Inclusão:



Construindo uma sociedade para todos; 5. A educação escolar: - aprendizagens e ensino; 6. Alfabetização. Educação Psicomotora; 7. Aquisições da Linguagem Oral e Escrita; 8. Currículo nas salas de aula inclusivas; 9. Aprendizagem nas escolas inclusivas; 10. Acessibilidade; 11. Recursos e Adaptações; 12. A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para os com necessidades educacionais especiais; 13. O trabalho com as diferentes necessidades educacionais especiais; 14. Avaliação; 15. Atuação Prática do Professor; 16. Fatores de Crescimento; 17. O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; 18. A ajuda na aquisição da estabilidade emocional; 19. O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; 20. A redução das limitações provocadas pela deficiência; 21. O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; 22. O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar; 23. Repensando a deficiência à luz de novos pressupostos; 24. O contexto psicológico; 25. O Clima sócio afetivo; 26. O atendimento educacional especializado – AEE; 27. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; 28. Sala de Recursos Multifuncionais; 29. Etapas de um estudo de caso; 30. Roteiro para plano de atendimento educacional especializado.

### **PSICÓLOGO**

1. Rede de Atenção Psicossocial: componentes e atribuições; 2. Política pública de Saúde Mental no Brasil; 3. Acolhimento na Saúde Mental; 4. Noções de grupalidade (funcionamento, tipos, metodologia); 5. Psicoterapias (individual e grupal); 6. Psicoterapia infantil (individual e grupal); 7. Diagnóstico psicológico em Saúde Mental; 8. Entrevista inicial; 9. Psicopatologia (transtornos mentais); 10. Conceitos do processo de saúde mental/doença mental; 11. Atendimento à população em situação de rua; 12. Saúde mental na Atenção Básica e na Atenção Especializada; 13. Reforma psiquiátrica/Luta Antimanicomial; 14. Noções de Análise Institucional (princípios, várias correntes.); 15. Teorias da Personalidade; 16. Teorias do desenvolvimento psíquico e cognitivo da criança; 17. Fases do Desenvolvimento psíquico humano (Infância/adulto/Velhice); 18. Teorias e Técnicas psicológicas; 19. Manejo de crise; 20. Políticas públicas sobre álcool e outras drogas; 21. Redução de danos na clínica de álcool e outras drogas; 22. Noções da Clínica Psicológica; 24. Sexualidade Humana.

### **SANITARISTA**

1. Epidemiologia e bioestatística básicas; 2. Legislação sanitária e noções de vigilância sanitária e ambiental; 3. Endemias e epidemias; 4. Identificação de problemas de saúde de causa sanitária; 5. Doenças transmissíveis de veiculação hídrica, modos de transmissão e formas de controle; 6. Doenças não transmissíveis de importância para a saúde pública; 7. Vigilância epidemiológica: notificação e controle de doenças e agravos à saúde; 8. Vigilância Sanitária; 9. Educação em saúde e treinamento de pessoal; 10. Controle de vetores biológicos transmissores de doenças; 11. Poluição e/ou Contaminação Ambiental por agentes químicos, biológicos ou físicos; 12. Tratamento e destinação de resíduos sólidos, águas residuárias (esgoto); 13. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e de Saúde Ocupacional.

### **GESTOR SOCIAL**

1. A história do saber sociológico, as contribuições das principais correntes de pensamento sociológico e suas interpretações da realidade e seus contextos históricos, sociologia como ciência, a sociologia e as ciências sociais, a questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social, sociologia no Brasil; 2. Estrutura e organização social, instituições sociais e o processo de socialização, classes sociais/status; 3. A contribuição da Antropologia à ciência da sociedade; 4. Cultura e Ideologia, cultura como modo de vida de uma população, cultura como processo, cultura de massa, identidade cultural, multiculturalismo, relativismo cultural, etnocentrismo; 5. Problemas sociais contemporâneos: desigualdades sociais, movimentos sociais e violência, consumo, alienação e cidadania, as mudanças no mundo do trabalho, os meios de comunicação e a questão

ideológica, o meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico, a globalização e os Estados Nacionais, diversidade cultural e étnica; 6. Metodologia de Ensino da Sociologia.

### TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Fundamentos da Terapia Ocupacional: anatomia humana, bioquímica, citologia, histologia e embriologia, biologia humana, neurologia, ortopedia, fundamentos da expressão e comunicação humana; 2. Constituição do Campo, tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional; 3. Atividades e recursos terapêuticos: repertório de atividades, atividade lúdica, recursos tecnológicos; 4. Terapia ocupacional no campo social: saúde do trabalhador; 5. Terapia ocupacional e deficiência mental; 6. Terapia ocupacional e deficiência física: as abordagens terapêuticas neuromotoras, próteses e órteses, recursos terapêuticos e psicomotricidade; 7. Reabilitação física: programas hospitalares; 8. Terapia ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria; 9. Interface arte e saúde.

### ANEXO V - ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
Agente de Controle Urbano	Apreensão, Carga, Descarga E Distribuição De Materiais, Equipamentos E Mercadorias, Em Atendimento Às Determinações Das Legislações Específicas; Execução De Demolições, Em Atendimento Às Determinações Das Legislações Específicas;
Agente Redutor de Danos	Desenvolver Atividades De Promoção Da Saúde, De Prevenção E De Busca Ativa No Território, Visando Sensibilizar E Orientar Para Redução De Danos Do Uso De Álcool, Fumo E Outras Drogas, Usuários E Familiares, Por Meio De Grupos, Oficinas, Visitas Domiciliares E De Ações Educativas/Informativas Individuais E Coletivas, Centros De Apoio Psicossocial Voltados Para Atenção À Saúde De Usuários De Álcool E Outras Drogas, Unidade De Desintoxicação E Outros Equipamentos Da Saúde; Realizar Registros Das Atividades Desenvolvidas E atendimentos Interno Ou Externo Da Unidade De Saúde, Desenvolver Ações Que Bus - Quem A Integração Entre A Equipe De Saúde Da Família E A População, Ao Centro De Atenção Psicossocial – CAPS Para Usuário De Álcool E Outras Drogas, Considerando As Características E As Finalidades Do Trabalho De Acompanhamento De Indivíduos E Grupos Sociais Ou Coletividade, Bem Como Outras Atividades Correlatas. Conhecimento SUS: Diretrizes E Bases Da Implantação Do Sus – Organização Da Atenção Básica Do Sistema Único De Saúde - Política Nacional De Saúde.
Arquiteto e Urbanista	Supervisão, Coordenação, Gestão E Orientação Técnica, Correlatos À Arquitetura E Urbanismo; Coleta De Dados, Estudo, Planejamento, Projeto E Especificação; Estudo De Viabilidade Técnica E Ambiental; Assistência Técnica, Assessoria E Consultoria; Direção De Obras E De Serviço Técnico; Vistoria, Perícia, Avaliação, Monitoramento, Laudo, Parecer Técnico, Auditoria E Arbitragem; Desempenho De Cargo E Função Técnica; Elaboração De Orçamento; Execução, Fiscalização E Condução De Obra, Instalação E Serviço Técnico; Execução De Desenho Técnico Assistido Por Computador; E Exercer As Demais Atribuições Estabelecidas Pelo Órgão De Classe E Pelas Legislações Específicas No Que Concerne À Especificidade De Sua Função
Assistente Administrativo Municipal - II	Realizar Rotinas Administrativas Em Geral; Secretariar Autoridades; Executar Outras Tarefas De Apoio Administrativo E Atividades Correlatas E Experiência Básica De Informática. Atender Ao Público Interno E Externo; Fazer E Atender Chamadas Telefônicas Obtendo E Fornecendo Informações; Arquivar Sistemáticamente Documentos; Manter Organizado E Ou Atualizar Arquivos, Fichários E Outros, Promovendo Medidas De Preservação Do Patrimônio Documental; Dentre Outras Atividades Correlatas. Domínio Em Windows, Word, Excel, Power Point, Internet.
Assistente Social	Executar Atividades Inerentes Ao Serviço Social, Aplicando Métodos E Técnicas Específicas Da Área. Atuar No Cadastramento De Comunidades, Participar De Oficinas Educativas E Elaboração De Projetos Sociais Voltados Para A Área De Implantação De Infraestrutura E Conjunto Habitacionais, Bem Como Outra Atividades Correlatas.



Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	Atuar Junto Às Crianças Nas Diversas Fases De Educação Infantil, Auxiliando O Professor No Processo Ensino aprendizagem; Auxiliar As Crianças Na Execução De Atividades Pedagógicas E Recreativas Diárias; Cuidar Da Higiene, Alimentação, Repouso E Bem-Estar Das Crianças; Auxiliar O Professor Na Construção De Atitudes E Valores Significativos Para O Processo Educativo Das Crianças; Responsabilizar-Se Pela Recepção E Entrega Das Crianças Junto Às Famílias, Mantendo Um Diálogo Constante Entre Família E Creche; Acompanhar As Crianças, Junto Às Professoras E Demais Funcionários Em Aulas - Passeio Programadas Pela Creche Ou Centro De Educação Infantil; Participar De Formação Continuada Específica Para A Função.
Auxiliar de Farmácia	Promover A Guarda E Adequado Armazenamento Dos Medicamentos Nas Farmácias; Manter Atualizados Os Controles De Saída De Medicamentos Insumos; Elaborar Relatórios Periódicos; Auxiliar O Farmacêutico Nas Ações E Serviços Desenvolvidos, Possuir Experiência Básica Em Informática E Realizar Outras Atividades Correlatas.
Auxiliar de Farmácia - Plantonista	Promover A Guarda E Adequado Armazenamento Dos Medicamentos Nas Farmácias; Manter Atualizados Os Controles De Saída De Medicamentos Insumos; Elaborar Relatórios Periódicos; Auxiliar O Farmacêutico Nas Ações E Serviços Desenvolvidos, Possuir Experiência Básica Em Informática E Realizar Outras Atividades Correlatas.
Auxiliar de Topografia	Auxiliar O Topógrafo No Levantamento De Dados No Campo, Medições, Locações De Área E Organização; Executar Levantamentos Geodésicos E Topo Hidrográficos, Por Meio De Levantamentos Altimétricos E Planimétricos, Implantar No Campo, Pontos De Projeto, Locando Obras Urbanas E/Ou Rurais E Delimitando Glebas; Analisar Documentos E Informações Cartográficas, Interpretando Fotos Terrestres, Fotos Aéreas, Imagens Orbitais, Cartas, Mapas, Plantas, Identificando Acidentes Geométricos E Pontos De Apoio Para Georreferenciamento E Amarração; Coletar Dados Geométricos, Efetuar Cálculos E Desenhos Elaborando Documentos Cartográficos, Definindo Escalas E Cálculos Cartográficos. Executar Outras Tarefas Para O Desenvolvimento Das Atividades Do Setor, inerentes à Sua Função.
Biólogo	Assistência, Assessoria, Consultoria; Direção, Gerenciamento, Fiscalização; Demonstração, Treinamento, Condução De Equipe; Especificação, Orçamentação, Levantamento, Inventário; Estudo De Viabilidade Técnica, Econômica, Ambiental, Socioambiental; Exame, Análise E Diagnóstico Laboratorial, Vistoria, Perícia, Avaliação, Arbitramento, Laudo, Parecer Técnico, Relatório Técnico, Licenciamento, Auditoria; Formulação, Coleta De Dados, Estudo, Planejamento, Projeto, Pesquisa, Análise, Ensaio, Serviço Técnico; Gestão, Supervisão, Coordenação, Curadoria, Orientação, Responsabilidade Técnica; Manejo, Conservação, Erradicação, Guarda, Catalogação; Produção Técnica, Produção Especializada, Multiplicação, Padronização, Mensuração, Controle De Qualidade, Controle Qualitativo, Controle Quantitativo; E Exercer As Demais Atribuições Estabelecidas Pelo Órgão De Classe E Pelas Legislações Específicas No Que Concerne À Especificidade De Sua Função.
Biomédico Diarista	Orientar, Supervisionar E Executar De Forma Qualificadas Análises E Pesquisas Em Laboratórios De Saúde Pública; Controle De Qualidade E Biossegurança E Execução De Atividades Correlatas.
Cirurgião Dentista - Especialista em Pessoas com Necessidades Especiais	Exercer As Atribuições Dispostas Na Legislação Específica Da Profissão, Incluindo Diagnostico, Tratamento E Controle Dos Problemas De Saúde Bucal Dos Pacientes Que Apresentam Complexidade Em Seu Sistema Biológico E/Ou Psicológico E/Ou Social, Bem Como Percepção E Atuação Dentro De Uma Estrutura Transdisciplinar Com Outros Profissionais De Saúde E De Áreas Correlatas.
Cirurgião Dentista - Protésista	Exercer As Atribuições Na Legislação Específica Da Profissão De Odontólogo Cirurgião Protésista; Realizar Os Procedimentos De Restauração De Dentes Unitários; Elaborar Plano De Tratamento Para Substituir Dentes Ausentes; Desenhar Prótese Fixa; Preparar Coroas Totais; Preparar Restauração Intracoronárias; Elaborar Preparo Para Dentes Extremamente Danificados; Efetuar Moldagens; Restaurações De Cerâmicas; Próteses Parciais Fixas Adesivas; Realizar Restaurações Inlays E Onlays De Porcelana; Atuar Na Reabilitação Protética De Pacientes Com Perda Avançada De Inserção; Fazer Prótese Total, Prótese Parcial Removível; Exercer Suas Atribuições E Outras Compatíveis Com Sua Especialização Profissional Nas Unidades De Saúde Do Município.

Educador Social - Plantonista	Elaborar E Executar Planos De Atividades Educativas A Partir Do Projeto Global; Informar A Coordenação E Equipe Sobre O Desempenho Dos Assistidos Frente Às Atividades Propostas; Realizar Grupo, Oficinas E Palestras; Participar De Reuniões Com A Equipe Técnica E Coordenação; Elaborar Relatórios Das Atividades Desenvolvidas; Entre Outras Atividades Correlatas.
Enfermeiro - Diarista	Praticar Todos Os Atos Inerentes À Enfermagem Em Unidades De Saúde E, Em Especial, Planejar, Organizar E Coordenar A Execução E Avaliação Da Assistência De Enfermagem; Consulta De Enfermagem; Prescrição Da Assistência De Enfermagem; E Cuidados Especiais A Pacientes Com Risco De Vida.
Enfermeiro - Plantonista	Praticar Todos Os Atos Inerentes À Enfermagem Em Unidades De Saúde E, Em Especial, Planejar, Organizar E Coordenar A Execução E Avaliação Da Assistência De Enfermagem; Consulta De Enfermagem; Prescrição Da Assistência De Enfermagem; E Cuidados Especiais A Pacientes Com Risco De Vida.
Engenheiro Civil	Supervisão, Coordenação E Orientação Técnica, Correlatas À Engenharia Civil; Estudo, Planejamento, Projeto E Especificação; Estudo De Viabilidade Técnico-Econômica; Assistência, Assessoria E Consultoria; Direção, Fiscalização E Execução De Obra E Serviço Técnico; Vistoria, Perícia, Avaliação, Arbitramento, Laudo E Parecer Técnico; Desempenho De Cargo E Função Técnica; Elaboração De Orçamento; Padronização, Mensuração E Controle De Qualidade; Produção Técnica E Especializada; Condução De Trabalho Técnico; Condução De Equipe De Instalação, Montagem, Operação, Reparo Ou Manutenção; Execução De Instalação, Montagem E Reparo; Operação E Manutenção De Equipamento E Instalação; Execução De Desenhos Técnicos Afins E Correlatos À Engenharia Civil; E Exercer As Demais Atribuições Estabelecidas Pelo Órgão De Classe E Pelas Legislações Específicas No Que Concerne À Especificidade De Sua Função.
Engenheiro Hospitalar Clínico	Assegurar O Funcionamento Do Departamento De Engenharia Clínica, Fazendo A Gestão De Serviços Relacionados A Aquisição, Recebimento A Manutenção – Preventiva E Corretiva – De Equipamentos Hospitalares, Além Do Treinamento De Funcionários E Testes De Aceitação. Sendo Ainda Responsável Pelo Planejamento, Definição E Execução De Políticas E Programas De Gestão Da Tecnologia Da Saúde.
Engenheiro Eletricista	Garantir Os Padrões De Qualidade Técnica Em Supervisão, Coordenação, Orientação Técnica, Estudo, Planejamento, Projeto E Especificação Em Baixa E Alta Tensão Com Destaque Para Iluminação Pública. Compreende Estudo De Viabilidade Técnico Econômica, Direção De Obra E Serviço Técnico, Vistoria, Perícia, Avaliação, Arbitramento, Laudo E Parecer Técnico, Elaboração De Orçamento, Padronização, Mensuração E Controle De Qualidade, Gerência De Contratos Administrativos Relativos À Especialidade, Fiscalização De Obra E Serviço Técnico, Produção Técnica E Especializada, Condução De Trabalho Técnico, Condução De Equipe De Instalação, Montagem, Operação, Reparo Ou Manutenção, Execução De Bem Como Outras Atividades Correlatas.
Farmacêutico	Desempenhar Atividades Pertinentes A Farmácia E, Em Especial, Funções De Dispensação E Manipulação E Farmacopeias; Assessoramento E Responsabilidade Técnica Em: Controle E/Ou Inspeção Da Qualidade; Análise Previa, Análise De Controle E Análise Fiscal De Produtos Que Tenham Destinação Terapêutica, Anestésica E Auxiliar De Diagnostico Ou Capazes De Causar Dependência Física Ou Química
Fiscal de Controle Urbano	Observar E Fazer Respeitar A Correta Aplicação Da Legislação Urbanística E Ambiental, Vigente No Município Do Cabo De Santo Agostinho. Executar Atividades Operacionais De Controle, Regularização E Fiscalização Do Uso E Ocupação Do Solo Urbano. Lavrar Autos De Infração, Contra Os Achados Em Violação Da Legislação Urbanística E Ambiental. Prover As Devidas Informações Nos Processos Administrativos Relativos As Atividades De Controle, Regularização E Fiscalização Do Uso E Ocupação Do Solo. Proceder A Intimação, Embargo E Interdição Administrativos Para Obras Ou Equipamentos Não Licenciados Ou Que Desrespeitem A Legislação Urbanística. Elaborar Croquis De Situação E Localização De Acordo Com As Vistorias

	In Loco. Emitir Parecer Sobre Assuntos De Sua Área De Competência E Realizar Outras Atribuições Compatíveis Com Sua Especialização Profissional.
Fiscal de Transporte - I	Fiscalizar Horários De Saída E Chegada De Veículos; Fiscalizar Frequência De Partida; Remanejar Veículos E Operadores; Fiscalizar Horários De Refeição E Rendição Dos Operadores Do Sistema De Transporte Público Municipal; Fiscalizar A Adequação Da Saída Do Veículo À Demanda De Passageiros; Fornecer Dados Para A Programação Das Linhas; Aferir Tacógrafo Ou Similar; Examinar Placas Itinerárias, Vistas E Letreiros; Examinar Condições Internas Dos Veículos E Outras Atividades Correlatas. Experiência Básica Em Informática
Fisioterapeuta	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Fisioterapia E, Em Especial, Executar Métodos E Técnicas Fisioterápicas; Dirigir Serviços Em Órgãos E Estabelecimentos Públicos Ou Assegurá-los Tecnicamente; Exercer A Supervisão De Profissionais E Alunos Em Trabalhos Técnicos E Práticos.
Fonoaudiólogo	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Fonoaudiologia E, Em Especial, Desenvolver Trabalho De Prevenção No Que Se Refere A Área De Comunicação Escrita E Oral, Voz E Audição; Diagnóstico E Avaliação Da Comunicação, Oral E Escrita, Voz E Audição; Realizar A Terapia Fonoaudiológica.
Geólogo	Supervisão, Coordenação E Orientação Técnica, Correlatos À Engenharia De Minas/ Geologia; Estudo, Planejamento, Projeto E Especificação; Estudo De Viabilidade Técnico-Econômica; Assistência, Assessoria E Consultoria; Direção, Fiscalização E Execução De Serviço Técnico; Vistoria, Perícia, Avaliação, Arbitramento, Laudo E Parecer Técnico; Desempenho De Cargo E Função Técnica; Elaboração De Orçamento; Padronização, Mensuração E Controle De Qualidade; Produção Técnica E Especializada; Condução De Trabalho Técnico; Execução De Desenhos Técnicos Afins E Correlatos À Engenharia De Minas/ Geologia; E Exercer As Demais Atribuições Estabelecidas Pelo Órgão De Classe E Pelas Legislações Específicas No Que Concerne À Especificidade De Sua Função.
Guarda Municipal - 3ª Classe	Zelar Pela Guarda Do Patrimônio Municipal; Exercer Vigilância De Edifícios Públicos E Outros Estabelecimentos; Controlar O Fluxo De Pessoas, Orientando-as e Encaminhando-as Aos Locais Desejados; Escortar Pessoa E Mercadorias; Fazer Manutenção Simples Dos Locais De Trabalho. Exercer Atividades De Guarda Comunitária. Patrulhar As Vias Municipais, Fiscalizar O Cumprimento Das Leis De Trânsito E Executar Atividades Correlatas.
Instrutor de Música – Teoria Musical Aplicada e Percepção	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Instrumento – Bateria	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Instrumento – Clarinete	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Instrumento – Flauta Transversal	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais,

	Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Instrumento – Saxofone	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Instrumento Trombone	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Instrumento Trompete	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Instrumento Tuba/Bombardino	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Instrumento – Violão	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Instrutor de Música – Musicalização Infantil	Ministrar Aulas De Teoria Musical Na Escola Municipal De Música José Ladislau Pimentel Ou Em Outros Locais Determinados Pela Secretaria Municipal De Educação; Elaborar E Cumprir Plano De Aula; Elaborar E Corrigir Avaliações E Trabalhos Escolares; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Participar De Concertos E Outros Eventos Culturais Promovidos Pela Rede Municipal De Ensino.
Médico Alergologista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes A Função.
Médico Anestesiologista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes A Função.
Médico Cardiologista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes A Função.
Médico Clínico	Praticar Todos Os Atos Referentes À Clínica Médica.

Médico Clínico Plantonista	-	Praticar Todos Os Atos Referentes À Clínica Médica.
Médico Colpocitologista		Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Dermatologista		Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Endocrinologista		Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Geriatra		Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Gineco Obstetra - Diarista	-	Praticar Todos Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Ginecologia Obstetrícia.
Médico Gineco Obstetra - Plantonista	-	Praticar Todos Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Ginecologia Obstetrícia.
Médico Hebiatra		Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Pediatria Hebiatra E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Infectologista		Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Infectologia E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Mastologista		Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área Da Mastologia E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Neonatologista		Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Neonatologista E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Obstetra		Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Obstetrícia E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Obstetra Plantonista	-	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Obstetrícia E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Ortopedista		Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área Da Ortopedia, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.

Médico Ortopedista - Plantonista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área Da Ortopedia, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Otorrinolaringologista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área Da Otorrinolaringologia E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Pediatra	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área Da Pediatria E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Pediatra - Plantonista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área Da Pediatria E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Psiquiatra	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Medicina Na Área Da Psiquiatria E, Em Especial, Prescrever E Aplicar Especialidades Farmacêuticas De Uso Interno E Externo Indicados Em Medicina; Atestar, No Setor De Sua Atividade Profissional, Estados Mórbidos E Outros; Atuar Na Área De Sua Especialidade; Realizar Outras Ações Inerentes À Função.
Médico Reumatologista	Praticar Todos Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Reumatologia.
Médico Ultrassonografista	Praticar Todos Atos Pertinentes À Medicina Na Área De Ultrassonografia.
Médico Veterinário	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Atenção Veterinária, E Em Especial, Orientar E Desenvolver Programas Que Envolvam Práticas Concernentes À Defesa Sanitária Animal E Outras Atividades Correlatas.
Nutricionista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes A Nutrição.
Pedagogo	Acompanhar Os Usuários, Visando Monitorar O Desenvolvimento Da Aprendizagem; Elaborar E Executar Atividades De Reforço; Elaborar Junto Às Famílias/Indivíduos O Plano Individual Ou Familiar Considerando As Especificidades De Cada Caso; Realizar Visitas Domiciliares E Institucionais; Elaborar Relatórios E Pareceres Técnicos E Outros Documentos Formais; Realizar Articulação E Encaminhamentos Monitorados Para A Rede Socioassistencial; Alimentar Registros E Sistemas De Informação Sobre As Ações Desenvolvidas; Participar Das Atividades De Planejamento, Monitoramento E Avaliação; Entre Outras Correlatas.
Procurador Municipal	Compete Aos Procuradores Atuar Como Titulares De Procuradorias, Cumprindo Todas As Atribuições De Planejamento E Execução Necessárias À Excelência Do Desenvolvimento Das Mesmas. Conforme Estabelecido No § 2º, Do Artigo 2º, Desta Lei, As Atribuições Dos Procuradores Serão Detalhadas No Regulamento Da Procuradoria Geral Do Município – PGM, A Ser Editado Por Decreto Do Chefe Do Poder Executivo.
Professor de Braille	Realizar Transcrição De Documentos E Material Didático Do Sistema Convencional (Escrita Em Tinta) Para O Sistema Braille E Vice E Versa; Ensinar O Sistema Braille (Leitura, Escrita E Cálculo), Assim Como Orientação Espacial E Mobilidade Aos Estudantes Cegos; Produzir Recursos Pedagógicos Adaptados Às Necessidades Específicas Dos Estudantes; Contribuir Para Elaboração De Pareceres Avaliativos Dos Estudantes; Participar De Formações Continuadas E Em Serviço, Além De Encontros Pedagógicos Tais Como Reuniões De Pais, Reuniões De Planejamento E Elaboração Do Projeto Político Pedagógico E Conselhos De Classe; Elaborar E Cumprir Plano De Aula, A Partir Do Plano De Trabalho Do Professor Regente
Professor de Educação Básica	As Estabelecidas Nos Artigos 4º E 6º Da Lei Municipal N° 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor I - Educação Infantil - Libras	As Estabelecidas Nos Artigos 4º E 6º Da Lei Municipal N° 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).

Professor II - Artes	As Estabelecidas Nos Artigos 4º E 6º Da Lei Municipal Nº 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor II - Ciências	As Estabelecidas Nos Artigos 4º E 6º Da Lei Municipal Nº 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor II - Educação Física	As Estabelecidas Nos Artigos 4º E 6º Da Lei Municipal Nº 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor II - Geografia	As Estabelecidas Nos Artigos 4º E 6º Da Lei Municipal Nº 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor II - História	As Estabelecidas Nos Artigos 4º E 6º Da Lei Municipal Nº 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor II - Língua Estrangeira - Espanhol	As Estabelecidas Nos Artigos 4º E 6º Da Lei Municipal Nº 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor II - Língua Estrangeira - Inglês	As Estabelecidas Nos Artigos 4º E 6º Da Lei Municipal Nº 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor II - Língua Portuguesa	As Estabelecidas Nos Artigos 4º E 6º Da Lei Municipal Nº 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor II - Matemática	As Estabelecidas Nos Artigos 4º E 6º Da Lei Municipal Nº 2.280, De 31 De Outubro De 2005. (Estatuto Do Magistério).
Professor Sala de Recursos Multifuncionais (SEM)	Identificar, Elaborar, Produzir E Organizar Serviços, Recursos Pedagógicos De Acessibilidade E Estratégias Considerando As Necessidades Específicas Dos Estudantes Da Educação Especial; Elaborar E Executar Plano De Atendimento Educacional Especializado AEE, Avaliando A Funcionalidade E Aplicabilidade Dos Recursos Pedagógicos E De Acessibilidade; Organizar O Tipo E O Número De Atendimento Aos Estudantes Na Sala De Recursos Multifuncionais; Acompanhar A Funcionalidade E A Aplicabilidade Dos Recursos Pedagógicos E De Acessibilidade Na Sala De Aula Comum Do Ensino Regular, Bem Como Em Outros Ambientes; Estabelecer Parcerias Com As Áreas Intersectoriais Na Elaboração De Estratégias E Na Disponibilização De Recursos E De Acessibilidade; Orientar Professores E Famílias Sobre Os Recursos Pedagógicos E De Acessibilidade Utilizados Pelo(A) Estudante; Ensinar E Usar A Tecnologia Assistiva De Forma A Ampliar Habilidades Funcionais Dos Estudantes, Promovendo Autonomia E A Participação; Estabelecer Articulação Com Os (As) Professores (As) Da Sala De Aula Comum, Visando À Disponibilização Dos Serviços, Dos Recursos Pedagógicos E De Acessibilidade E Das Estratégias Que Promovem A Participação Dos Estudantes
Psicólogo	Praticar Todos Os Atos Referentes À Psicologia.
Psicopedagogo	Fazer Intervenção Psicopedagógica Junto Aos Professores, Estudantes, Famílias/Escolas Da Rede Municipal Para Promover O Desenvolvimento Neuropsicomotor Dos Estudantes Com Deficiências E Dificuldades De Aprendizagem Nos Diversos Níveis De Escolaridades; Realizar Anamnese Com Os Pais Ou Responsáveis, Para Conhecer Melhor O Aluno Seguir Uma Linha De Pesquisa Na Construção De Possíveis Diagnósticos A Respeito Das Dificuldades De Aprendizagem A Partir Das Possíveis Queixas; Proceder Encaminhamentos Aos Profissionais De Saúde De Acordo Com As Necessidades Dos Alunos; Promover Encontros Com Diretores, Coordenadores, Estudantes E Comunidade Escolar, Para Realização De Esclarecimento E Envolvimento Com A Inclusão Desse Estudante Na Escola; Utilizar Metodologia Psicopedagógica Clínica, Para Facilitar Avanço Escolar Dos Estudantes; Fazer Entrevistas, Observar, Acompanhar E Entregar Devolutiva Do Processo Educacional Desse Estudante No Atendimento, Às Unidades Escolares E Coordenação De Educação Especial, Na Secretaria Municipal De Educação; Formar Grupos De Trabalhos, Com Mais De Um Estudante Para Aprender A Viver Coletivamente, Principalmente Os Autistas; Assessorar Os Docentes Em Casos De Dificuldades De Aprendizagem Do Estudante Com Deficiência; Acompanhar O Processo De Inclusão Do Estudante Com Atendimento Psicopedagógico, Nas Unidades Escolares; Fazer Avaliação Psicopedagógica De Aprendizagem Dos Estudantes Bimestralmente.

Salva-Vidas	Preparar-Se Para Ocorrências; Conferir Funcionamento Do Equipamento, Conferir Estado Do Equipamento E Material, Praticar Exercícios Físicos, Praticar Mergulho, Vigiar Banhistas, Providenciar Manutenção Dos Equipamentos, Especificar Equipamentos Para Aquisição; Realizar Cursos E Campanhas Educativas; Ministras Aulas E Palestras Educativas, Formar Corpo Voluntário De Salvamento Aquático; Treinar Equipe De Salvamento; Prevenir Acidentes Aquáticos; Mapear Área De Risco; Preparar Plano De Emergência; Analisar Topografia Da Praia; Sinalizar Locais De Risco; Alertar Banhista Através Do Apito; Acompanhar Operações De Risco; Notificar Departamento E Seção Para Adequação Às Normas De Segurança; Executar Salvamento Aquático; Prestar Primeiros Socorros; Trabalhar Com Segurança E Biossegurança; Orientar O Público; E Outras Atividades Correlatas.
Sanitarista	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Formulação E Implementação De Políticas Públicas De Saúde. Conhecer A Legislação Pertinente Ao Sus.
Gestor Social	Realizar Pesquisas Teórica E De Campo, Diagnósticos, Prognósticos, Trabalhos, Planos, Programas E Projetos Atinentes À Realidade Social; Subsidiar A Gerência De Direitos Humanos Através De Orientação E Informações Pertinentes Aos Segmentos Sociais: Igualdade Racial, Comunidades Tradicionais, LGBT, Pessoa Idosa, Pessoa Com Deficiência; Participar De Atividades De Planejamento, Monitoramento E Avaliação; Participar Das Instâncias De Controle Social; Emitir Relatórios E Pareceres Técnicos; Entre Outras Atividades Correlatas.
Técnico Agrícola	Atuar Em Atividades De Extensão, Assistência Técnica, Associativismo, Pesquisa, Análise, Experimentação, Ensaio E Divulgação Técnica; Responsabilizar-Se Pela Elaboração De Projetos E Assistência Técnica Nas Áreas Ambientais; Elaborar Laudos, Pareceres, Relatórios E Projetos, Inclusive De Incorporação De Novas Tecnologias; Responsabilizar-Se Pelo Planejamento, Organização, Monitoramento E Emissão Dos Respective Laudos Nas Atividades De Exploração E Manejo Do Solo, Matas E Florestas De Acordo Com Suas Características; Produção De Mudas (Viveiros) E Sementes; Prestar Assistência Técnica Na Aplicação, Comercialização, No Manejo E Regulagem De Máquinas, Implementos, Equipamentos Agrícolas E Produtos Especializados; Projetar E Aplicar Inovações Nos Processos De Montagem, Monitoramento E Gestão De Empreendimentos; Realizar Medição, Demarcação De Levantamentos Topográficos, Bem Como Projetar, Conduzir E Dirigir Trabalhos Topográficos E Funcionar Como Perito Em Vistorias E Arbitramento Em Atividades Agrícolas; E Exercer As Demais Atribuições Estabelecidas Pelo Órgão De Classe E Pelas Legislações Específicas No Que Concerne À Especificidade De Sua Função.
Técnico Ambiental	Aplicar Metodologias Para Minimizar Impactos Ambientais, Inclusive Educação Ambiental; Aplicar Parâmetros Analíticos De Qualidade Do Ar, Água E Solo, Bem Como Da Poluição Sonora E Visual; Analisar Os Parâmetros De Qualidade Ambiental; Participar Do Planejamento, Implementação E Manutenção Do Sistema De Gestão Ambiental; Participar Da Elaboração De Licenciamento Ambiental Para Reforma Ou Instalação De Novos Equipamentos; Coletar Dados E Acompanhar O Engenheiro De Meio Ambiente Em: Autorização Ambiental De Funcionamento, Licenças E Formulário Integrado De Caracterização De Empreendimento (FCEI); Participar Da Elaboração De Relatórios, Do Plano De Controle Ambiental (PCA) De Qualquer Estabelecimento Cujas Atividades Criam Passivo Ambiental, Do Relatório De Controle Ambiental (RCA) E Do Estudo/Relatório De Impacto Ambiental (EIA/RIMA).
Técnico de Enfermagem - Diarista	Orientar E Acompanhar Os Trabalhos De Enfermagem Em Grau Técnico, Participar Do Planejamento Da Assistência De Enfermagem, Cabendo-Lhe Especialmente: Executar Ações Assistenciais De Enfermagem, Exceto As Privativas Do Enfermeiro (A) E Participar De Orientação E Supervisão De Trabalhos De Enfermagem Em Grau Técnico E Compôr A Equipe De Saúde; Executar Outras Atividades Correlatas À Função.
Técnico de Enfermagem - Plantonista	Orientar E Acompanhar Os Trabalhos De Enfermagem Em Grau Técnico, Participar Do Planejamento Da Assistência De Enfermagem, Cabendo-Lhe Especialmente: Executar Ações Assistenciais De Enfermagem, Exceto As Privativas Do Enfermeiro (A) E Participar De Orientação



	E Supervisão De Trabalhos De Enfermagem Em Grau Técnico E Compor A Equipe De Saúde; Executar Outras Atividades Correlatas À Função.
Técnico de Laboratório - Diarista	Executa, Sob Supervisão, Trabalhos De Análises E Exames Rotineiros De Laboratórios; Operar Equipamentos Analíticos E De Suporte; Coletar Material Biológico, Orientando O Preparo Do Paciente Para O Exame; Preparar Os Meios De Cultura, Estabilizantes E Hemoderivados; Manusear E Cuidar Dos Equipamentos E Vidrarias De Uso Comum Em Laboratórios; E Realizar Outras Atividades Inerentes À Função
Técnico de Laboratório - Plantonista	Executa, Sob Supervisão, Trabalhos De Análises E Exames Rotineiros De Laboratórios; Operar Equipamentos Analíticos E De Suporte; Coletar Material Biológico, Orientando O Preparo Do Paciente Para O Exame; Preparar Os Meios De Cultura, Estabilizantes E Hemoderivados; Manusear E Cuidar Dos Equipamentos E Vidrarias De Uso Comum Em Laboratórios; E Realizar Outras Atividades Inerentes À Função
Técnico em Saneamento	Execução De Trabalhos E Serviços Técnicos Projetados E Dirigidos Por Profissionais De Nível Superior; Operação E/Ou Utilização De Equipamentos, Instalações E Materiais; Aplicação Das Normas Técnicas Concernentes Aos Respetivos Processos De Trabalho; Levantamento De Dados De Natureza Técnica; Condução De Trabalho Técnico; Condução De Equipe De Instalação, Montagem, Operação, Reparo Ou Manutenção; Desempenho De Cargo E Função Técnica Circunscritos Ao Âmbito De Sua Habilitação; Fiscalização Da Execução De Serviços E De Atividade De Sua Competência; Execução De Serviços De Manutenção De Instalação E Equipamentos; Execução De Instalação, Montagem E Reparo; Prestação De Assistência Técnica, Ao Nível De Sua Habilitação, Na Compra De Equipamentos E Materiais; Elaboração De Orçamentos Relativos Às Atividades De Sua Competência; Execução De Desenhos Técnicos Afins E Correlatos Às Atividades De Sua Competência; E Exercer As Demais Atribuições Estabelecidas Pelo Órgão De Classe E Pelas Legislações Específicas No Que Concerne À Especificidade De Sua Função.
Técnico em Saúde Bucal	Executar Atividades Técnicas, De Nível Médio, atribuídos à Equipe De Saúde Bucal; Realizar, Sob Supervisão, Procedimentos Preventivos Nos Usuários; Realizar Procedimento Reversíveis Em Atividades Restauradoras, Sob Supervisão; Auxiliar O Cirurgião Dentista Na Realização De Sus Atividades; Participar De Programas De Saúde Específicos De Sua Área De Formação; Realizar Outras Atividades Correlatas À Consecução Dos Procedimentos Odontológicos Preventivos E/Ou Curativos.
Técnico em Segurança do Trabalho	Informar O Empregador E Os Trabalhadores, Através De Parecer Técnico, Sobre Os Riscos Nos Ambientes De Trabalho; Executar Os Procedimentos De Segurança E Higiene Do Trabalho; Executar Programas De Prevenção De Acidentes De Trabalho; Executar Normas De Segurança; Indicar, Solicitar E Inspeccionar Equipamentos De Proteção Contra Incêndio; Elaborar E Participar Da Implantação Da Política De Saúde E Segurança No Trabalho; E Realizar Outras Atividades Correlatas.
Terapeuta Ocupacional	Praticar Todos Os Atos Pertinentes À Terapia Ocupacional.
Topógrafo	Efetuar O Reconhecimento Básico Da Área Programada Para Elaborar Traçados Técnicos; Executar Os Trabalhos Topográficos Relativos A Balizamento, Colocação De Estacas, Referências De Nível E Outros; Realizar Levantamentos Topográficos Na Área Demarcada, Registrando Os Dados Obtidos; Elaborar Plantas, Esboços, Relatórios Técnicos, Cartas Topográficas E Aerofotogramétricas; Promover O Aferimento Dos Instrumentos Utilizados; Zelar Pela Manutenção E Guarda Dos Instrumentos; Realizar Cálculos Topográficos E Desenhos; Elaborar E Analisar Documentos Cartográficos; Executar Tarefas Pertinentes À Área De Atuação, Utilizando-Se De Equipamentos E Programas De Informática; E Exercer As Demais Atribuições Estabelecidas Pelo Órgão De Classe E Pelas Legislações Específicas No Que Concerne À Especificidade De Sua Função.